

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
QUARTA RELATORIA / TCE

SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

PERÍODO DE AUDITORIA: 15 a 20/08/2011
e
05 a 09/12/2011

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:

ROSIANE GOMES SOTO
Auditor Público Externo – TCE/MT

ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO
Técnico de Controle Público Externo – TCE/MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO Nº : 13927-0/2011
PRINCIPAL : Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
CNPJ : 04.205.596/0001-17
ASSUNTO : Contas Anuais de Gestão – Exercício 2011
GESTOR : Roberto José Morandini
RELATOR : Conselheiro Waldir Julio Teis
EQUIPE TÉCNICA : Auditor Público Externo – Rosiane Gomes Soto
Técnico de Controle Público Externo – Eliane Cecília
Rondon Gracioso

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 12 a 19/06/2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de

Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e na sede da entidade no período de 15 a 20/08/2011 e 05 a 09/12/2011 em atendimento à determinação contida nas Ordens de Serviço nº 35/2011 e nº 60/2011, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	Roberto José Morandini
PERÍODO:	01.01.2011 à 31.12.2011

CONTADOR:	
NOME:	Terezinha Aparecida Leita Arissava
PERÍODO:	01.01.2011 à 31.12.2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Clóvis Heusner
PERÍODO:	01.01.2011 à 31.12.2011

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de R\$12.341.340,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de R\$12.522.230,59. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 101,46% da previsão.

Cabe ressaltar a inconsistência das informações do Balanço Orçamentário – anexo 12 encaminhado para este Tribunal com os valores lançados no Aplic. De acordo com consulta ao Anexo 12 do Aplic, conforme Tabela 2.1 do anexo II deste relatório, os valores da Receita totalizaram R\$12.523.443,26, havendo portanto uma diferença de R\$1.212,67. **MC 03**

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.1.1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados. (art. 57, L. 4.320/64);

3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$11.835.011,91, conforme Anexo 12 da Lei 4.320/64, às fls. 529-TCE/MT.

Cabe ressaltar a inconsistência das informações do Balanço Orçamentário – anexo 12 encaminhado para este Tribunal com os valores lançados no Aplic. De acordo com consulta ao Anexo 12 do Aplic, conforme Quadro 3.1 do Anexo III deste relatório, os valores da Despesa totalizaram R\$11.840.654,81, havendo portanto uma diferença de R\$5.642,90. **MC 03**

Integraram a amostra analisada os processos constantes do Quadro 11.1 do Anexo XI, liquidados no período de Janeiro à Novembro de 2011.

Cabe ressaltar que os achados dos itens **3.2.3.1**, **3.2.4**. e **3.2.5** fizeram parte do relatório de auditoria simultânea referente ao 1º semestre de 2011, do qual o gestor foi notificado em 05.10.2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.2.1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64);

3.2.2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93);

3.2.3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua **IRREGULAR** liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
JB 03,

Da análise dos pagamentos referentes a aquisição de peças para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, conforme consta da tabela a seguir, foi verificada a ausência do orçamento prévio das peças para aplicação do percentual de desconto acordado por meio da Ata de Registro de

Preço nº 007/2011, às fls. 210/219-TCE/MT, na qual consta como obrigação da Contratante (Prefeitura) e da Licitante vencedora (MP Magalhães Comércio ME) a apresentação de prévia e ampla pesquisa de mercado a fim de se obterem o menor preço possível e consequente base para a aplicação dos percentuais de desconto.

Nº Empenho	Nº NF	Valor	% de desconto	Desconto a ser dado
1682/2011	116	R\$ 990,00	40	R\$ 396,00
	117	R\$ 2.333,40	40	R\$ 933,36
	119	R\$ 168,00	40	R\$ 67,20
	120	R\$ 300,00	40	R\$ 120,00
941	401	R\$ 204,00	40	R\$ 81,60
942	403	R\$ 1.318,40	36	R\$ 474,62
1021	6	R\$ 7.034,37	41	R\$ 2.884,09
970	418	R\$ 274,65	40	R\$ 109,86
2116	252	R\$ 138,00	40	R\$ 55,20
	254	R\$ 282,54	40	R\$ 113,02
Totais		R\$ 13.043,36		R\$ 5.234,95

Dessa forma, fica demonstrada a fragilidade no processo de liquidação e pagamento, contrariando o disposto nos arts. 62 e 63 da lei 4.320/64.

Neste aspecto, cabe ao gestor a comprovação da pesquisa de preço e consequente desconto nos valores apurados, sob pena de devolução do valor de **R\$5.234,95**, equivalente à **150,34** UPFs/MT.

Fica caracterizada também a ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos – **EB 05**.

3.2.4. Foram constatados tributos NÃO retidos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo. - **DB 14**

3.2.4.1. Ausência de retenção de ISSQN: Não houve retenção do ISSQN dos serviços prestados pelos contribuintes elencados nos quadros 8.1 e 8.2,

do Anexo VIII –referente a amostragem analisada dos meses de janeiro a novembro/2011.

3.2.4.2. Ausência de retenção de INSS: Não houve desconto e recolhimento de contribuição previdenciária dos serviços prestados pelos segurados contribuintes individuais elencados no quadro 8.3 do Anexo VIII, referente a amostragem analisada dos meses de janeiro a novembro/2011 – dotação 3.3.90.36 (Lei 8.212/91-Art.21-§ 2 e IN RFB 971/09 – art.65-II-b).

Cabe ao responsável pelas retenções a comprovação de que os contribuintes analisados possuem contribuição de INSS realizadas por outras fontes e que estes apresentaram os comprovantes à Prefeitura Municipal conforme as obrigações dos contribuintes individuais descritas no art.67-IN RFB 971/09, caso seja este o motivo da ausência de retenção por parte da Prefeitura.

3.2.5. As despesas não foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, L. 4.320/64) – **JB_09**;

Foi verificado, por meio de consulta ao APLIC, no dia 10.08.2011, às fls. 207/208-TCE/MT a Nota fiscal nº 337-0, com data de 11.03.2011, cujo empenho nº1012/2011 foi emitido em 24.03.2011, ou seja, emitido posteriormente a execução do serviço ou aquisição de material, infringindo assim os arts. 60 e 61, L. 4.320/64.

3.2.6. Na liquidação da despesa não foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, L. 4.320/64)

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 47 (qtde) procedimentos licitatórios no valor total de R\$ R\$4.689.682,30, conforme Anexo IV.

Integraram a amostra analisada os processos constantes dos Quadros 4.2 a 4.6 do Anexo IV, homologados no período de Janeiro à Novembro de 2011.

Cabe ressaltar que os achados dos itens **3.3.6**, **3.3.7.1**, **3.3.7.2**, **3.3.7.3** e **3.3.7.4** fizeram parte do relatório de auditoria simultânea referente ao 1º semestre de 2011, do qual o gestor foi notificado em 05.10.2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.3.1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública (art. 37, inc. XXI, CF), com exceção daqueles apresentados no item 3.3.6, adquiridos por meio de compra direta;

3.3.2. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93), com exceção dos compras/contratações apresentadas no item **3.3.6** (fracionamento).

3.3.3. Foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da L. 10.520/2002) **GB 03**

Da análise do Pregão 050/2011, fls. 674/739-TCE/MT, referente a aquisição de um veículo 0Km, com capacidade para transportar 09 (nove) passageiros para a secretaria municipal de saúde, no valor de R\$49.900,00, foi verificada o direcionamento ao veículo Kombi, cujas especificações foram

apresentadas no orçamento da empresa Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda., posteriormente a única participante do certame.

Neste sentido, é decisão do TCU que o gestores se atentem as especificações técnicas sugeridas pelas unidades demandantes, de modo a realizar confrontações com os produtos existentes no mercado, de forma a evitar que sejam elas responsáveis por, via indireta, indicar bens de marcas ou características sem similaridade, com direcionamento indevido da licitação para produto ou fornecedor específico¹.

Ademais, também de acordo com o TCU, o gestor deve-se abster-se de incluir, nos instrumentos convocatórios, excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame².

Da análise do referido processo, não foi verificada justificativa ou fundamentação para especificação do veículo Kombi, o que acarretou a participação de apenas uma empresa, a mesma que havia realizado o orçamento, bem como não houve competição e o valor adquirido no mesmo valor apresentado no orçamento.

A mesma situação ocorreu no processo do Pregão 051/2011, fls. 740/748, onde foi adquirido um veículo 0 Km utilitário, no valor de R\$58.990,00, com as especificações do veículo S10. No certame também não houve competição, e apenas uma empresa participou ofertando e sagrando-se vencedora para fornecer o veículo S10.

1 Acórdão 1553/2008 Plenário
2 Acórdão 1547/2008 Plenário

3.3.4. Não foi verificada a necessidade de justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não parcelamento dos objetos divisíveis nas licitações analisadas. (art. 15, IV e art. 23, § 1º da L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011)

3.3.5. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993)

3.3.6. Foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011) – **GB 05**

Algumas compras diretas foram efetuadas por meio de fragmentação da despesa, com aquisições frequentes dos mesmos produtos e realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais excederam o limite previsto para dispensa de licitação a que se referem os incisos I e II do art. 24 da lei 8.666/93, alterando a obrigatoriedade de licitação ou modificando a modalidade exigida por lei nos seguintes casos:

3.3.6.1 – Aquisição de peças para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Sta Rita do Trivelato: Foi verificada a aquisição de peças para a frota de veículos da prefeitura, no valor total de R\$54.055,45, conforme consta da Quadro 6.1 do Anexo VI, ultrapassando **em 575,69%** o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

3.3.6.2 – Aquisição de material elétrico para atender a Prefeitura Municipal de Sta Rita do Trivelato: Foi verificada a aquisição de material elétrico para atender a prefeitura, no valor total de R\$10.242,25, conforme consta da Quadro 6.2 do Anexo VI, ultrapassando **em 28,02%** o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

3.3.6.3 – Aquisição de pneus para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Sta Rita do Trivelato: Foi verificada a aquisição de pneus para a frota de veículos da prefeitura, no valor total de R\$8.100,00, conforme consta da Quadro 6.3 do Anexo VI, ultrapassando **em 1,25%** o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

3.3.7. Foram constatadas irregularidades formais relevantes na realização dos procedimentos licitatórios (L. 8.666/93) – **GB 13**

3.3.7.1. Da análise dos processos de licitação, conforme amostragem constantes dos Quadros 4.2, 4.3 e 4.4 do Anexo IV, não consta a metodologia usada para estimativa do valor máximo do certame, não houve realização de pesquisa de mercado, consulta a registro de preços ou não foi demonstrado qualquer outro método para se estimar o valor global do certame.

Deste aspecto, cumpre destacar a exigência legal (Lei 8.666/93, art. 43, inciso IV) de que as contratações públicas somente sejam efetivadas após estimativa prévia do seu valor, que deve obrigatoriamente ser juntada ao processo de contratação e, quando for o caso, ao edital ou convite. Inexistindo a justificativa de preço, restou incomprovada a observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e economicidade (CF, Art. 37).

Também não foi verificado nos processos analisados as justificativas para contratação e/ou aquisição por parte das secretarias. As solicitações feitas por elas são genéricas, não informam quantidades a serem adquiridas, para quem se destina, estimativa de utilização, histórico de consumo ou qualquer outra informação que demonstre em que se basearam para definirem as quantidades, que são informadas apenas na minuta do edital, que é feita pela comissão de licitação e não do setor de

compras ou da área solicitante. Tal situação está em desacordo com a lei 10.520 em seu art. 3º, incisos I a III:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

3.3.7.2. Da análise do processo do Convite 002/2011, acostado às fls. 93/95-TCE/MT, referente à prestação de serviços de contabilidade e prestação de contas nas áreas APLIC, LRF, SISTN, SIOPE e SIOPS, teve como data da abertura prevista para o dia **21/06/2011** (terça-feira), e o convite à empresa Valdilane Maria de Brito Tasca, foi entregue em 15/06/2011(quinta-feira) conforme Protocolo de Recebimento de Convite, às fls. 95-TCE/MT.

O prazo entre a entrega dos convites e a realização do certame foi de apenas 04 dias úteis, infringindo o inciso IV do art. 21 da lei de 8.666/93 que exige o prazo mínimo de 05 dias úteis entre a entrega dos convites e a abertura das propostas. Ressalta-se que embora os convites enviados à outras empresas participantes fossem encaminhados no prazo, a legislação considera no §3º da lei de licitações, que o prazo deverá ser contado a partir da publicação do edital ou da expedição do convite, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

3.3.7.3. Da análise do processo do Convite 004/2011, acostado às fls. 96/108-TCE/MT, referente à prestação de serviços de assessoria e

consultoria jurídica para as diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, teve como data da abertura prevista para o dia **07/07/2011** (quinta-feira), e os convites às empresas Oliveira Castro e Peixoto Advogados Associados S/S e Advocacia Faiad, foram entregues em 01/07/2011 (sexta-feira) conforme Protocolo de Recebimento de Convite, às fls. 97 e 99-TCE/MT.

O prazo entre a entrega dos convites e a realização do certame foi de apenas 04 dias úteis, infringindo o inciso IV do art. 21 da lei de 8.666/93 que exige o prazo mínimo de 05 dias úteis entre a entrega dos convites e a abertura das propostas. Ressalta-se que embora os convites enviados à outras empresas participantes fossem encaminhados no prazo, a legislação considera no §3º da lei de licitações, que o prazo deverá ser contado a partir da publicação do edital ou da expedição do convite, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

Foi verificada a existência de certidões emitidas em 05.08.2011, ou seja, com data posterior a realização do certame que aconteceu em 07.07.2011, conforme fls. 98, 100/103-TCE/MT. Ressalta-se que as mesmas não foram rubricadas pelos participantes, bem como na Ata de realização do convite, foi informado que todas as empresas participantes foram habilitadas pois apresentaram os documentos exigidos no edital, tais como as certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, tributos federais e à dívida ativa da União e FGTS.

No caso da empresa vencedora, Miquelin & Bertan Advogados Associados, foi apresentado no processo a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias emitida em 05.08.2011 (fls. 98-TCE/MT).

Já a participante Advocacia Faiad, todas as certidões (INSS, Receita Federal, ICMS e FGTS) foram emitidas após o certame (fls. 100/103-TCE/MT).

Tal situação demonstra toda fragilidade deste tipo de certame, bem como expõe indícios de montagem de processo e fraude processual.

3.3.7.4. Da análise dos processos de aquisição de material e contratação de serviços, conforme amostragem no Quadro 7.1 do Anexo VII, por meio de compra direta - dispensa de licitação pelo inciso II do art. 24 da Lei de Licitações - verificou-se várias irregularidades, tais como:

- Em todos os processos de compra direta analisados foi constatada a inexistência de número de protocolo, numeração e obediência à ordem cronológica dos fatos, e consequente infração ao *caput* do art. 38 da lei 8.666/93. Dessa forma, foi impossível atestar a seriedade e confiabilidade da atividade administrativa descrita, visto a fragilidade de adulteração dos autos. Importante destacar que somente a documentação protocolada, numerada, autuada e organizada em um volume de processo assegura o controle da legalidade e da efetiva formalização processual, assim como da possibilidade de exame dos procedimentos.
- Verificou-se também a ausência de justificativas e de pesquisa de preços nos processos analisados, contradizendo o art. 26 da Lei 8.666/93, incisos II e III, no que determina a instrução apresentando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.
- Inexiste nos processos de compra direta apresentação de CND de regularidade Previdência Social e FGTS, em infringência ao art. 27

alínea a da Lei 8.036/1990 e artigo 195, § 3º, da Constituição Federal. Há entendimento do próprio Tribunal de Contas de Mato Grosso, que independentemente do valor a ser adquirido e de outros requisitos legais, a Administração Pública deverá sempre exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS, quando se tratar de aquisição de pessoa jurídica. A exigência dos demais documentos ocorrerá de acordo com as regras estabelecidas na Lei de Licitações³.

3.3.7.5. Da análise do processo do Pregão 040/2011, fls. 621/633-TCE/MT, referente a contratação de empresa para prestação de serviços em buffet e decorações de eventos, foi observado a insuficiência de detalhamento do objeto a ser contratado. Nos lotes 04 e 05, referente a contratação de lanche e almoço/jantar, não foi verificado o cardápio mínimo ou qualquer outra especificação das refeições, com a finalidade de garantir uma qualidade mínima no fornecimento, e servir de base para o cálculo dos custos envolvidos, bem como no preço final a ser proposto para a administração.

Neste aspecto, cumpre ressaltar que o Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, em conformidade com art. 40 da Lei 8.666/93.

O mesmo também ocorre com o pregão 047/2011, fls. 656/673-TCE/MT, referente a contratação de empresa para eventual prestação de serviços com realizações de exames de ultra sonografia. O termo de referência não traz informações sobre quais exames serão feitos, ou seja,

³ Entendimento baseado no Acórdão TCE 1.741/2005 (DOE 09/11/2005) Licitação. Habilitação. Certidão negativa de débito. Exigência da CND do INSS. Exigência demais documentos de acordo com regras da Lei de Licitações e, Resolução de Consulta nº 39/2008.

seu detalhamento. Essa informação apenas é apresentada pelo fornecedor, em sua proposta de preço, não havendo especificação dos serviços no edital, termo de referência ou contrato.

3.3.7.6. Da análise dos processos dos Pregões SRP 046/2011, referente a contratação de empresa Auriverde Com. De Combustíveis Ltda.. para Aquisição de 25.000 lts de álcool etanol para uso nas diversas sec. do município e Pregão SRP 049/2011, referente a contratação da empresa Tropiflora Eng. Ltda., para prestação de serviços relativos a Georreferenciamento, topografia e demarcação de 60 lotes, foi verificada a ausência de publicação da Ata de Registro de Preços em jornal oficial, em desacordo com o art. 15 e 60 da lei 8.666/93.

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados 37 (trinta e sete) contratos no valor total de R\$1.654.743,72, conforme Quadro 5.1 do anexo V.

Integraram a amostra analisada os contratos constantes do Quadro 5.2 do Anexo V, assinados no período de Janeiro à Novembro de 2011.

Cabe ressaltar que os achados dos itens **3.4.1.1**, **3.4.1.2.**, **3.4.1.3.**, **3.4.1.4.** e **3.4.2.1.** fizeram parte do relatório de auditoria simultânea referente ao 1º semestre de 2011, do qual o gestor foi notificado em 05.10.2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.4.1. Foram constatadas irregularidades relevantes na formalização dos contratos (L. 8.666/93 e legislação aplicável) – **HC 05**:

3.4.1.1 Foi verificada a ausência da publicação dos extratos de contratos em imprensa oficial, nos processos analisados dos contratos 011/2011, 021/2011, 022/2011, 026/2011, 030/2011, 033/2011 e 034/2011, relacionados e detalhados no Quadro 5.2 do Anexo V, em desacordo ao parágrafo único do art. 61 § único da Lei 8.666/93;

3.4.1.2. Também foi constatada a ausência da publicação das Atas de Registro de Preço dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Eletrônico SRP relacionados nos Quadros 4.2 e 4.3 do Anexo IV, deste relatório. Os referidos documentos equivale-se a um contrato, sendo necessária sua formalização conforme rege a Lei 8.666/93 em seu art. 61.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União⁴, após a realização da licitação, os preços e as condições de contratação ficam registrados na Ata de Registro de Preços. O preço registrado na Ata e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponíveis para os órgãos e entidades participantes do registro de preços ou a qualquer outro órgão ou entidade da Administração, ainda que não tenha participado do certame licitatório.

3.4.1.3. Foi verificado também, que no contrato nº 021/2011, assinado 01/07/2011, foi alterado o conteúdo da Cláusula Nona – Do Prazo de duração que constava na minuta do contrato (fls.128/135-TCE/MT), e no corpo do Edital TP 006/2011, em seu item 13 – Do Prazo da contratação (fls.120-TCE/MT) com a seguinte redação:

13 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de duração do contrato de prestação de serviços de informática deverá ser de 06 (seis) meses, cuja vigência iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de quarenta e oito meses, mediante celebração de termo de aditamento.

4 Publicação: Licitações e Contratos – Orientações Básicas – 3ª Edição

A mesma cláusula no contrato assinado, constava como prazo de 12 (doze) meses de duração, conforme se verifica às fls.190-TCE/MT. Tal alteração está em desacordo com a norma administrativa, que determina que os contratos devem ser estabelecidos em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, conforme §1º do art. 54 da Lei de Licitações, devendo se observar rigorosamente o estatuído no referido parágrafo, abstendo-se de firmar contratos em desconformidade com o item adjudicado na licitação.⁵

3.4.1.4. Da análise de contratos de locação de imóvel celebrados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, de nº 001/2011 à 005/2011, relacionados e detalhados na Quadro 5.2 do Anexo V deste relatório, verificou-se que os mesmos estão em desacordo com art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, devido a ausência de Avaliação Prévia, conforme define o citado instrumento legal, para constatar que o preço acordado está compatível com o valor de mercado.

3.4.2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93. - **HB 03;**

3.4.2.1. Foi verificada a prorrogação do contrato de fornecimento de materiais, por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Cont. 043/2010, com a empresa ZBN Materiais de Construção e Ferragens Ltda. (fls. 199/206-TCE/MT), que embora suas quantidades não tenham sido alteradas, havendo apenas a prorrogação do prazo para entrega das mesmas, a Lei de Licitações permite apenas a prorrogação de contratos de serviços contínuos.

Deste aspecto o Tribunal de Contas da União⁶ se pronunciou para que se evite realizar prorrogações indevidas em contratos e observe

5 - Baseado no entendimento do TCU - Acórdão 583/2005 Segunda Câmara

6 Entendimento TCU – Orientações básicas em Licitações e Contratos -Acórdão 1512/2004 Primeira Câmara

rigorosamente o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerando que a excepcionalidade de que trata o aludido dispositivo está adstrita à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, não se aplicando aos contratos de aquisição de bens de consumo.

Tratando então de contrato de fornecimento de material de consumo não poderia ter sua prorrogações realizada, mesmo havendo saldo a entregar, cabe neste aspecto o melhor planejamento das compras com quantidades adequadas ao prazo de entrega dos materiais.

3.4.2.2. Da análise do contrato de serviços de assessoria para identificação de projetos de interesse do município na captação em nível federal e estadual de recursos financeiros, por meio do Segundo Termo Aditivo ao Cont. 029/2010, com a empresa Serpra Serv. Projetos e Assessoria Ltda. (fls. 832/839-TCE/MT), verificou-se que o referido termo foi prorrogado desrespeitando os termos do contrato original com relação ao prazo.

O contrato original, bem como o primeiro termo aditivo, tinha como prazo de vigência, 08 meses, e sua prorrogação foi de apenas de 5 meses, não sendo justificado o critério usado para definição do novo prazo, em desacordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. O Tribunal de Contas do Estado, por meio do Acórdão 2.985/2006 veio corroborar com este entendimento:

Acórdão nº 2.985/2006 (DOE 09/01/2007). Contrato. Alteração. Possibilidade de prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, nos termos da Lei de Licitações.

A prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 meses, nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei de Licitações. Tal prorrogação deverá estar prevista no edital da licitação e no contrato que dela resultar.

3.4.3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93. – **HB_10**

Da análise do contrato para fornecimento de materiais para escola Três de Novembro, por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Cont. 028/2011, com a empresa S.V. Industria de Pré-moldados Ltda. (fls. 828/839-TCE/MT), verificou-se que o referido termo foi alterado desrespeitando os termos do contrato original com relação aos valores unitários dos materiais, bem como foram incluídos materiais não licitados no certame.

Ao se calcular os valores unitários cobrados nos itens 1 e 2 do contrato original, se verifica que os valores não foram levados em referência para se realizar o termo aditivo, sendo contratado um valor a maior no total de R\$839,36, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item	Discriminação do material ou serviços	Contrato Original			Termo Aditivo			Diferença
		Qtde (M²)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Qtde (M²)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Cobertura em telhas de policarbonato 10mm na cor fumê com 87,50x2,50m	218,75	156,34	34.200,00	23,75	165,00	3.918,75	205,61
2	Grade para Muro de chapa metálica quadrada 2,0x2,0cm e 2,0x3,0cm	378,00	94,71	35.800,00	116,00	100,17	11.620,00	633,76
3	Portão de abrir 2,01x2,40m em metalão	-	-	-	1,00	600,00	600,00	-
4	Traves para futebol	-	-	-	2,00	500,00	1.000,00	-
Totais		70.000,00			17.138,75			839,36

Fonte: Processo Pregão 045/2011- fls. 644/655-TCE/MT e Primeiro Termo Aditivo – fls. 628/631-TCE/MT

Cabe ressaltar que os itens 3 e 4 apresentados do quadro, não foram licitados no Pregão 045/2011.

Sugere-se ainda que o gestor devolva aos cofres públicos o valor de **R\$839,36**, equivalente a **23,29** UPF's/MT.

3.4.4. Não foi verificada a ausência de adoção de providências pela administração, nos casos de descumprimento de avença por parte do contratado. (art. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93)-

3.4.5. Não foram verificadas concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos realizados e desacordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital. (art. 65, II, d, da Lei 8.666/93)

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Integraram a amostra analisada as contribuições previdenciárias contabilizadas relativas a folha de pagamento dos meses de janeiro a junho/2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.5.1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF)

3.5.2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF)

3.5.3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF)

3.6. DÍVIDA ATIVA

3.6.1. Os créditos inscritos em dívida ativa foram devidamente contabilizados. (art. 89, L. 4.320/64)

Denominação	Valor R\$
Saldo no final do exercício 2010	851.496,27
(-) Valores recebidos no exercício (Anexo 15 – fls. 533-TCE/MT)	117.136,95
(+) Valores inscritos no exercício (Anexo 15 – fls. 533-TCE/MT)	68.555,57
(=) Saldo no final do exercício 2011 (BP – anexo 14 – fls. 532-TCE/MT)	802.914,89

3.7. RESTOS A PAGAR

No exercício de 2011, relativamente aos restos a pagar, foi informado o pagamento de R\$707.464,53 referente ao exercício de 2010. Foi verificado o cancelamento/baixa dos restos a pagar de exercícios anteriores, no valor de R\$587.359,63, contabilizando ainda o total de R\$1.680.974,53 em restos a pagar no ano, sendo que R\$803.237,91 foram inscritos no exercício de 2011.

3.7.1. Os pagamentos dos restos a pagar NÃO obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (art. 5º e 92, L. 8.666/93; DL nº 201/67) – **JB 12; (REINCIDENTE)**

No exercício de 2011 a Prefeitura Municipal de Santa Rita pagou restos a pagar no total de R\$707.464,53 conforme demonstrado no Relatório de Restos a Pagar Pagos constante das folhas 588/589-TCE/MT deste processo. Todo esse valor se refere a parte dos Restos a Pagar do ano de 2010, deixando para trás restos a pagar anteriores a este, no total de R\$23.592,41 (conforme demonstrado na tabela que segue):

Exercício	Saldo anterior	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo
2008 – Processados	895,00	0,00	0,00		895,00
2008 – Não Processados – Liquidados	22.898,38	0,00	0,00	22.898,38	0,00
2009 – Processados	22.697,41	0,00	0,00		22.697,41
2009 – Não Processados – Liquidados	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Total acumulado até 2009					23.592,41
2010 – Processados	153.819,72		165.477,35		-11.657,63
2010 – Não Processados – Liquidados	1.971.050,27	0,00	541.987,18	563.261,25	865.801,84
2011 – Processados		93.966,40			93.966,40
2011 – Não Processados – Liquidados		709.271,51			709.271,51
TOTAIS	2.172.560,78	803.237,91	707.464,53	587.359,63	1.680.974,53

3.7.2. Os cancelamentos de restos a pagar processados foram motivados e autorizados pela autoridade competente. (art. 63 da L. 4.320/64)

3.8. EDUCAÇÃO

Apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.8.1. Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino. (art. 212, CF);

3.8.2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação. (art. 60, ADCT)

3.8.3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade. (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93)

3.9. SAÚDE

Apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.9.1. Não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde. (art. 77, ADCT);

3.9.2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade. (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93);

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra

3.10.1 Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada. - **EB 05**

Embora haja instrução Normativa do Sistema de Controle Interno, e ainda um modelo de Controle de Veículos e Maquinas, conforme fls. 1169/1182-TCE/MT, foi verificado que os mesmos não vem sendo utilizados, inexistindo portanto o controle dos custos da manutenção dos veículos de forma individualizada.

Quanto ao abastecimento, o mesmo modelo poderia controlar o consumo de combustíveis pelos veículos, porém esse controle não vem sendo realizado.

Durante as auditorias in loco, foi informado que a Prefeitura havia contratado um sistema informatizado para gerir o abastecimento dos veículos, aproveitando o contrato já existente com o fornecedor Dura- Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda., Contrato 021/2011.

Dessa forma, foram disponibilizados cartões de abastecimento para cada veículo, conforme cópias acostadas às fls. 805-TCE/MT, com a finalidade de controle da utilização e consumo do veículo, porém de acordo com a informações do Controlador Interno, o sistema não foi utilizado devido há vários problemas operacionais não resolvidos pelo fornecedor, o que contribuiu, para a substituição do fornecedor no ano de 2012.

De qualquer forma, o controle individualizado de consumo de combustível e manutenção dos veículos ficou prejudicado no ano de 2011, considerando-se portanto como uma irregularidade.

3.10.2 Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes. (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64)

3.10.3 A alienação de bens foi precedida de licitação. (art. 17, I, II e § 6º, da L. 8.666/93)

3.10.4 Ausência de controle e segurança na guarda do patrimônio da Prefeitura Municipal; **BB_Não Classificada**

Foi verificada a existência de uma ambulância marca Peugeot, placa JZY 5041, da Prefeitura guardada em pátio aberto, ao lado do terreno da Câmara

Municipal, sem a segurança necessária, sobre a qual foi relatado o desaparecimento de peças.

De acordo com informações da Prefeitura:

- a ambulância placa JZY – 5041 teve seu motor fundido e levado para o conserto, porém o mesmo não foi realizado devido aos altos custos, o que o tornou anti-econômico. O motor foi desmontado, juntamente como cambio que fora guardado no interior do veículo;
- a referida ambulância ficou guardada em um terreno ao lado da Câmara, devido o pátio da Secretaria de Obras estar em reforma;
- foi verificado pelos mecânicos da prefeitura na manhã da data de 01/06/2010 que a caixa de câmbio havia sumido e foi registrado Boletim de Ocorrência (cópia as fls. 1184-TCE/MT);
- a referida ambulância fez parte do Leilão 001/2010, ocorrido em 11 de maio de 2010, porém não houve lance;
- considerando que a referida ambulância foi adquirida por meio de recursos de Convênio com o o Ministério da Saude, e este ainda esta sob investigação da polícia federal, devido ao escandalo que ficou conhecido como "sanguessuga", a mesma poderia ser objeto de perícia, não podendo ser disponibilizada no leilão ocorrido em 2011, dessa forma permanecerá sob a guarda da prefeitura mesmo sucateada (fls. 1185/1193-TCE/MT).

Há que se ressaltar que mesmo o veículo não estando em condições de uso, sua guarda deve ser feita até a sua definitiva destinação, pois trata-se de um bem público. Na situação ocorrida com ambulância citada, embora a Prefeitura tenha tomado medidas cabíveis quando ocorrido o desaparecimento, como o

registro de Boletim de Ocorrências, a mesma corroborou com o fato, por ter deixado sem a devida segurança bens sob sua responsabilidade.

Ademais, também não foi verificada a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades sobre o fato ocorrido.

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da prestação de contas.

Ressalta-se que os achados dos itens 3.11.1 e 3.11.2 fizeram parte do relatório de auditoria simultânea referente ao 1º semestre de 2011, do qual o gestor foi notificado em 05.10.2011.

3.11.1 As informações e os documentos obrigatórios não foram enviados tempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT) – **MB_02**

Foi constatado por meio de consulta ao sistema APLIC, que as informações e fatos de algumas licitações foram enviados intempestivamente, conforme se verifica no quadro 9.1. e 9.2 do Anexo IX.

3.11.2. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT). **MC_03**

Foram verificadas inconsistências nas informações sobre as licitações realizadas enviadas por meio do sistema APLIC, as quais estão relacionadas no Quadro 9.3. do Anexo IX.

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

3.12.1 Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007)

3.12.2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007)

3.12.3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.

Considerando as Instruções Normativas elaboradas pelo Controle Interno do município de Santa Rita do Trivelato, constante dos Quadros 12.1 e 12.2 do Anexo XII deste relatório e a Resolução 001/2007 que apresenta o seguinte texto e prazos para a implantação de normas de rotinas e procedimentos de controle interno:

Art. 5º O Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a que se refere o Guia anexo a esta Resolução deverá ser concluído até o final do exercício de 2011, observando a seguinte ordem de prioridades para a normatização das atividades relativas aos sistemas

administrativos a seguir dispostos:

I - até 31-12-2008:

- a) Sistema de Controle Interno;
- b) Sistema de Planejamento e Orçamento;
- c) Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

II - até 31-12-2009:

- a) Sistema de Transportes;
- b) Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- c) Sistema de Controle Patrimonial;
- d) Sistema de Previdência Própria;
- e) Sistema de Contabilidade;
- f) Sistema de Convênios e Consórcios;
- g) Sistema de Projetos e Obras Públicas.

III - até 31-12-2010:

- a) Sistema de Educação;
- b) Sistema de Saúde;
- c) Sistema de Tributos;
- d) Sistema Financeiro;
- e) Sistema do Bem-Estar Social;

IV - Até 31-12-2011:

- a) Sistema de Comunicação Social;
- b) Sistema Jurídico;
- c) Sistema de Serviços Gerais;
- d) Sistema de Tecnologia da Informação.

3.12.3. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

3.12.4. Alguns dos apontamentos deste relatório ocorreram devido a ausência ou ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos, enquadrando-se também como irregularidade grave pela referida Resolução - **EB 05**. Os mesmos estão elencados a seguir:

3.12.4.1. Foi verificada a ausência do orçamento prévio das peças para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, para aplicação do percentual de desconto acordado por meio da Ata de Registro de Preço nº 007/2011, demonstrando a ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos **(Item 3.2.3.)**

3.12.4.2. Inexiste o controle individualizado efetivo de consumo de combustível e manutenção dos veículos. **(Item 3.10.1)**

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3.293 /2010	Regulares
2010	4.045/2011	Regulares com Recomendações e Determinações Legais

Outros aspectos importantes foram verificados, conforme a seguir:

3.13.1. Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, *caput*, da Constituição Federal e legislação específica). JB_16

A concessão de diárias na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato foi instituída e regulamentada pela Lei Municipal Nº 020/2001 e pelo Decreto nº 026/2006. Durante o período de Janeiro à Junho de 2011, foram concedidas diárias aos servidores no valor total de R\$27.575,00 num total de 73 concessões conforme relatório do sistema Aplic acostado às fls. 442/446-TCE/MT.

Por meio da referida legislação permite-se somente um controle superficial da execução da despesa com diárias, pois, não elenca exigências como: Relatório de Viagem datado, prazo para elaboração do Relatório de Viagem e que seja anexado ao Relatório de Viagem os comprovantes de embarque quando for utilizado meio de transporte comercial, comprovantes de participação em cursos e treinamentos, comprovante de protocolo de documentos quando esse for o objetivo da viagem, enfim, elementos que comprovem o efetivo cumprimento do objetivo da viagem.

Cabe destacar que o Acórdão TCE-MT nº 1.783/2003 orienta quanto à formalização da prestação de contas, conforme transcrito a seguir:

Devem compor a prestação de contas: relatório de viagem, bilhetes de passagem, comprovantes de participação em cursos, treinamentos, além da solicitação fundamentada, autorização pelo ordenador, notas de empenho e liquidação, comprovante de recebimento dos valores pelo servidor, bem como da sua devolução, quando for o caso. A municipalidade poderá requerer outros documentos.

Da análise da amostragem de diárias in loco, conforme Quadro 10.1 do Anexo X deste relatório, foi verificada a ausência na prestação de contas de elementos que comprovassem a efetiva realização da viagem e o alcance do objetivo proposto.

Foi verificado ainda que várias viagens foram realizadas com veículo próprio do servidor. Neste sentido o Tribunal de Contas do Estado orienta, pelo Acórdão nº 983/2001, que essa pratica seja vedada, conforme a seguir:

*Acórdão nº 983/2001 (DOE1). Despesa. Veículo particular. Vedação à utilização e manutenção pela administração.
É vedada a utilização de veículo particular a serviço da administração, bem como, o pagamento de despesas com a sua manutenção, combustíveis, impostos ou outros com recursos públicos.*

3.13.2. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal). **KB 10**

Outro aspecto importante verificado na gestão do Município é a contratação de Contador Terceirizado. O Município de Santa Rita do Trivelato celebrou os Contratos nº040/2010 e 020/2011 com Terezinha Aparecida L. Arissava; para de serviços de consultoria contábil e prestação de contas nas áreas APLIC, LRF, SISTN, SIOPE e SIOPS e a mesma é responsável pelas demonstrações contábeis do executivo municipal.

Quanto à esta matéria o Tribunal de Contas já pacificou o entendimento que o Cargo de Contador deve estar previsto no quadro de servidores efetivos e ser provido por concurso público, conforme prescreve o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, não sendo possível a nomeação de contador em cargo de livre nomeação e exoneração, e tão pouco a atribuição da responsabilidade pelos serviços contábeis a prestadores de serviços contratados sob o regime da lei de licitações por meio da Resolução de Consulta nº. 37/2011 a seguir transcrita:

Resolução de Consulta 37/2011 (DOE 26/05/2011)

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ. CONSULTA. PESSOAL. ADMISSÃO. PROFISSIONAIS COM PROFISSÃO REGULAMENTADA. CONTADOR. REGRA: PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO ESPECÍFICO. EXCEÇÃO: ATRIBUIÇÕES DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS A SERVIDOR EFETIVO. RESPONDER AO CONSULENTE NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR.

O cargo de contador deve estar previsto nos quadros de servidores efetivos dos respectivos entes, a ser provido por meio de concurso público, conforme prescreve o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, não sendo possível a nomeação de contador em cargo de livre nomeação e exoneração, e tão pouco a atribuição da responsabilidade pelos serviços contábeis a prestadores de serviços contratados sob o regime da lei de licitações.

Dessa forma a contratação de contador terceirizado pela Prefeitura está em desacordo com a legislação, sendo necessário a previsão deste Cargo de Contador no quadro de servidores efetivos do município.

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, NÃO foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
140031/2011	Interna	Representação proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia ref. a indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações pelo Sistema Geo Obras ref. ao 3 trimestre/2010	Emissão de relatório preliminar sem inspeção	Não existe conclusão
169773/2011	Interna	Representação proposta pela 5 Secex ref. descumprimento do prazo de envio de documentos e informações do 1 trimestre/2011	Verificação de cumprimento de decisão	Julgar procedente e multar
173088/2011	Interna	Representação proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia ref. a indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações pelo Sistema Geo Obras ref. ao 1 trimestre/2011	Verificação de cumprimento de decisão	Julgar procedente e multar

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
224987/2011	Interna	Representação proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia referente a indícios de irregularidades no envio de informações pelo Sistema Geo Obras do 2 quadrimestre 2011	Emissão de relatório preliminar sem inspeção	Não existe conclusão

Fonte: Sistema Control P – consulta em 15.06.2012

6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, NÃO foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

7. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

- 7.1. Atente as inconsistências encontradas no sistema Aplic, quando comparados aos Balanços encaminhados a este Tribunal;
- 7.2. Efetue os pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas com a regular liquidação;
- 7.3. Abstenha-se de efetuar despesas sem emissão de empenho prévio;
- 7.4. Retenha os tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores;
- 7.5. Abstenha-se de realizar licitações com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório;
- 7.6. Abstenha-se de realizar fracionamento de despesas de um mesmo objeto;
- 7.7. Atente-se aos procedimentos licitatórios e formalização de contratos corretos

definidos na Lei 8.666/93 a fim de evitar ocorrência de irregularidades;

7.8. Abstenha-se de realizar o pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade;

7.9. Promova concurso público para o cargo de Contador.

8. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

Senhor;
Roberto José Morandini
Prefeito Municipal
Período:01/01 a 31/12/2011

1. MC 03. Prestação Contas_a Classificar_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007).

1.1. Foi verificada inconsistência das informações do Balanço Orçamentário – Anexo 12 encaminhado para este Tribunal com os valores lançados no Aplic. De acordo com consulta ao Anexo 12 do Aplic, os valores da Receita totalizaram R\$12.523.443,26, havendo portanto uma diferença de R\$1.212,67. **(Item 3.1)**

1.2. Foi verificada inconsistência das informações do Balanço Orçamentário – anexo 12 encaminhado para este Tribunal com os valores lançados no Aplic. De acordo com consulta ao Anexo 12 do Aplic, os valores da Despesa totalizaram R\$11.840.654,81, havendo portanto uma diferença de R\$5.642,90. **(Item 3.2)**

2. JB_03. Despesa_Grave_03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras

despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964 e arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993).

2.1. Foi verificada a ausência do orçamento prévio das peças para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, para aplicação do percentual de desconto acordado por meio da Ata de Registro de Preço nº 007/2011, a qual consta como obrigação da Contratante (Prefeitura) e da Licitante vencedora (MP Magalhães Comércio ME) a apresentação de prévia e ampla pesquisa de mercado a fim de se obterem o menor preço possível e consequente base para a aplicação dos percentuais de desconto, dessa forma, fica demonstrada a fragilidade no processo de liquidação e pagamento, contrariando o disposto nos arts. 62 e 63 da lei 4.320/64. Cabe ao gestor a comprovação da pesquisa de preço e consequente desconto nos valores apurados, sob pena de devolução do valor de **R\$5.234,95**, equivalente à **150,34** UPFs/MT. **(Item 3.2.3.)**

3. JB_09. Despesa_Grave_09. Realização de despesa sem emissão de empenho prévio (art. 60 da Lei 4.320/1964).

3.1. Foi verificado, por meio de consulta ao aplic, a Nota fiscal nº 337-0, com data de 11.03.2011, cujo empenho nº 001012/2011 foi emitido em 24.03.2011, ou seja, foi emitido posteriormente a execução do serviço ou aquisição de material, infringindo assim os arts. 60 e 61, L. 4.320/64. **(Item 3.2.5.)**

4. DB 14. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_14. Não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.

4.1. Não houve retenção do ISSQN dos serviços prestados pelos contribuintes elencados no quadros 8.1 e 8.2, do Anexo VIII –referente a

amostragem analisada dos meses de janeiro a novembro/2011. **(Item 3.2.4.1.)**

4.2. Não houve desconto e recolhimento de contribuição previdenciária dos serviços prestados pelos segurados contribuintes individuais elencados no quadro 8.3 do Anexo VIII, referente a amostragem analisada dos meses de janeiro a novembro/2011 – dotação 3.3.90.36 (Lei 8.212/91-Art.21-§ 2 e IN RFB 971/09 – art.65-II-b) **(Item 3.2.4.2.)**

5. EB 05. Controle Interno_Grave_05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).

5.1. Foi verificada a ausência do orçamento prévio das peças para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, para aplicação do percentual de desconto acordado por meio da Ata de Registro de Preço nº 007/2011, demonstrando a ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos **(Item 3.2.3.)**

5.2. Inexiste o controle individualizado efetivo de consumo de combustível e manutenção dos veículos. **(Item 3.10.1)**

6. GB 03. Licitação_Grave_03. Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei nº 8.666/1993; e art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002).

6.1. Pregão 050/2011, referente a aquisição de um veículo 0Km, com capacidade para transportar 09 (nove) passageiros para a secretaria municipal de saúde, no valor de R\$49.900,00, foi verificado o direcionamento

ao veículo Kombi, cujas especificações foram apresentadas no orçamento da empresa Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda., posteriormente a única participante do certame, em desacordo com art. 40, I, da Lei nº 8.666/1993; e art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002. **(Item 3.3.3)**

- 7. GB 05. Licitação_Grave_05.** Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II da Lei 8.666/1993).

7.1. Foi verificada a aquisição de peças para a frota de veículos da prefeitura, no valor total de R\$54.055,45, ultrapassando **em 575,69%** o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **(Item 3.3.2.1)**

7.2. Foi verificada a aquisição de material elétrico para atender a prefeitura, no valor total de R\$10.242,25, ultrapassando **em 28,02%** o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **(Item 3.3.2.2)**

7.3. Foi verificada a aquisição de pneus para a frota de veículos da prefeitura, no valor total de R\$8.100,00, ultrapassando **em 1,25%** o limite definido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **(Item 3.3.2.3)**

- 8. GB_13. Licitação_Grave_13.** Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).

8.1. Não consta a metodologia usada para estimativa do valor máximo do certame, não houve realização de pesquisa de mercado, consulta a registro de preços ou não foi demonstrado qualquer outro método para se estimar o valor global do certame, nos processos analisados. **(Item 3.3.7.1)**

8.2. O processo do Convite 002/2011, referente à prestação de serviços de contabilidade e prestação de contas nas áreas APLIC, LRF, SISTN, SIOPE e

SIOPS, teve como data da abertura prevista para o dia **21/06/2011** (terça-feira), e o convite à empresa Valdilane Maria de Brito Tasca, foi entregue em 15/06/2011(quinta-feira) , ou seja, o prazo entre a entrega dos convites e a realização do certame foi de apenas 04 dias úteis, infringindo o inciso IV do art. 21 da lei de 8.666/93 que exige o prazo mínimo de 05 dias úteis entre a entrega dos convites e a abertura das propostas. **(Item 3.3.7.2)**

8.3. O processo do Convite 004/2011, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para as diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, teve como data da abertura prevista para o dia **07/07/2011**, e os convites às empresas Oliveira Castro e Peixoto Advogados Associados S/S e Advocacia Faiad, foram entregues em 01/07/2011, ou seja, o prazo entre a entrega dos convites e a realização do certame foi de apenas 04 dias úteis, infringindo o inciso IV do art. 21 da lei de 8.666/93 que exige o prazo mínimo de 05 dias úteis entre a entrega dos convites e a abertura das propostas. **(Item 3.3.7.3)**

8.4. Inexistência de número de protocolo, numeração e obediência à ordem cronológica dos fatos, e consequente infração ao *caput* do art. 38 da lei 8.666/93. **(Item 3.3.7.4)**

8.5. Inexistência nos processos de compra direta apresentação de CND de regularidade com a Previdência Social e FGTS, em infringência ao art. 27 alínea a da Lei 8.036/1990 e artigo 195, § 3º, da Constituição Federal; **(Item 3.3.7.4)**

8.6. Ausência de justificativas e de pesquisa de preços nos processos analisados, contradizendo o art. 26 da Lei 8.666/93, incisos II e III, no que determina a instrução apresentando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. **(Item 3.3.7.4)**

8.7. Nos processos do Pregão 040/2011, referente a contratação de empresa para prestação de serviços em buffet e decorações de eventos e Pregão 047/2011, referente a contratação de empresa para eventual prestação de serviços com realizações de exames de ultra sonografia foi observado a insuficiência de detalhamento do objeto a ser contratado. O Termo de Referência deveria conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, em conformidade com art. 40 da Lei 8.666/93. **(Item 3.3.7.5)**

8.8. Nos processos dos Pregões SRP 046/2011, referente a contratação de empresa Auriverde Com. De Combustíveis Ltda. para Aquisição de 25.000 lts de álcool etanol para uso nas diversas sec. do município e Pregão SRP 049/2011, referente a contratação da empresa Tropiflora Eng. Ltda., para prestação de serviços relativos a Georreferenciamento, topografia e demarcação de 60 lotes, foi verificada a ausência de publicação da Ata de Registro de Preços em jornal oficial , em desacordo com o art. 15 e 60 da lei 8.666/93. **(Item 3.3.7.6.)**

9. HC 05. Contrato_Moderado_05. Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes)

9.1. Foi verificada a ausência da publicação dos extratos de contratos em imprensa oficial, nos processos analisados dos contratos 011/2011, 021/2011, 022/2011, 026/2011, 030/2011, 033/2011 e 034/2011, em desacordo ao parágrafo único do art. 61 § único da Lei 8.666/93. **(Item 3.4.1.1)**

9.2. Foi constatada a ausência da publicação das Atas de Registro de Preço

dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Eletrônico SRP relacionados nos Quadros 4.2 e 4.3 do Anexo IV. **(Item 3.4.1.2)**

9.3. Foi verificado que no contrato nº 021/2011, assinado 01/07/2011, foi alterado o conteúdo da Cláusula Nona – Do Prazo de duração, do que constava na minuta do contrato e no corpo do Edital TP 006/2011, em seu item 13 – Do Prazo da contratação. **(Item 3.4.1.3.)**

9.4. Verificou-se que os contratos de locação de imóvel celebrados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, de nº 001/2011 à 005/2011 estão em desacordo com art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, devido a ausência de Avaliação Prévia, conforme define o citado instrumento legal, para constatar que o preço acordado está compatível com o valor de mercado. **(Item 3.4.1.4.)**

10. HB 03. Contrato_Grave_03. Prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

10.1. Foi verificada a prorrogação do contrato de fornecimento de materiais, por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Cont. 043/2010, com a empresa ZBN Materiais de Construção e Ferragens Ltda., que embora suas quantidades não tenham sido alteradas, havendo apenas a prorrogação do prazo para entrega das mesmas, a Lei de Licitações permite apenas a prorrogação de contratos de serviços contínuos. **(Item 3.4.2.1.)**

10.2. Foi verificada a prorrogação do contrato de fornecimento de materiais, por meio do Segundo Termo Aditivo ao Cont. 029/2010, com a empresa Serpra Serv. Projetos e Assessoria Ltda., desrespeitando os termos do contrato original com relação ao prazo, em desacordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. e Acórdão 2.985/2006 do TCE/MT. **(Item 3.4.2.2.)**

11. HB 10. Contrato_Grave_10. Ocorrência de irregularidades nas alterações do valor contratual (art. 65 c/c os arts. 40, IX, e 55, III, da Lei nº 8.666/93).

11.1. Foi verificado que o Primeiro Termo Aditivo ao Cont. 028/2011, para fornecimento de materiais para escola Três de Novembro, com a empresa S.V. Industria de Pré-moldados Ltda., foi alterado desrespeitando os termos do contrato original com relação aos valores unitários dos materiais, bem como foram incluídos materiais não licitados no certame. Também se verificou a contratação com valor a maior no total de R\$839,36. Sugere-se ainda que o gestor devolva o referido valor aos cofres públicos, equivalente a **23,29 UPF's/MT. (Item 3.4.3)**

12. JB 12. Despesa_Grave_12. Pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade (arts. 5º e 92 da Lei nº 8.666/1993).

12.1. No exercício de 2011 a Prefeitura Municipal de Santa Rita pagou restos a pagar no total de R\$707.464,53. Todo esse valor se refere a parte dos Restos a Pagar do ano de 2010, deixando para trás restos a pagar anteriores a este, no total de R\$23.592,41. **(Item 3.7.1)**

13. BB Não Classificada. Gestão Patrimonial_Não Classificada: Ausência de controle e segurança na guarda do patrimônio da Prefeitura Municipal

13.1. Foi verificada a existência de uma ambulância marca Peugeot, placa JZY 5041, da Prefeitura, guardada em pátio aberto, ao lado do terreno da

Câmara Municipal, sem a segurança necessária, sobre a qual foi relatado o desaparecimento de peças. **(Item 3.10.4)**

14. JB 16. Despesa_Grave_16. Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, *caput* da Constituição Federal e legislação específica).

14.1. Foi verificada a ausência na prestação de contas de elementos que comprovassem a efetiva realização da viagem e o alcance do objetivo proposto. Foi verificado ainda que várias viagens foram realizadas com veículo próprio do servidor em desacordo com o Acórdão nº 983/2001 do Tribunal de Contas do Estado. **(Item 3.13.1)**

15. KB 10. Pessoal_Grave_10. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

15.1 Foi verificada a contratação de Contador Terceirizado no município por meio dos Contratos nº 040/2010 e 020/2011 com Terezinha Aparecida L. Arissava, em desacordo com art. 37, II da CF e Resolução de Consulta 37/2011 do Tribunal de Contas do Estado de MT; **(Item 3.13.2)**

Senhor;
Clovis Heusner
Controle Interno
Período: 01/01 a 30/06/2011

1. EB 05. Controle Interno_Grave_05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).

1.1. Foi verificada a ausência do orçamento prévio das peças para veículos

da frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, para aplicação do percentual de desconto acordado por meio da Ata de Registro de Preço nº 007/2011, demonstrando a ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos **(Item 3.2.3.)**

1.2. Inexiste o controle individualizado efetivo de consumo de combustível e manutenção dos veículos. **(Item 3.10.1)**

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 19 de Junho 2012.

Eliane Cecília Rondon Gracioso

Técnico de Controle Público Externo - TCE/MT

Rosiane Gomes Soto

Coordenador da Equipe Técnica

Auditor Público Externo

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

PREFEITO MUNICIPAL:	
Nome:	Roberto José Morandini
Período:	01.01.2011 à 31.12.2011
RG:	1006981508 SSP/RS
CPF:	246.051.400-00
Endereço/CEP:	Fazenda Morandini Interior CEP 78453.000 Santa Rita do Trivelato/MT
Fone:	65 8469 8000

CONTADOR:	
Nome:	Terezinha Aparecida Leite Arissava
Período:	01.01.2011 à 31.12.2011
Inscrição CRC:	006.237-00-8 CRC MT
RG:	680.029 SSP MT
CPF:	459.983.531-53
Endereço/CEP:	Av. Mutum 600-N CEP 78.450.000 Nova Mutum-MT
Fone:	(65) 3308-1873

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	Clóvis Heusner
Período:	01.01.2011 à 31.12.2011
RG:	2042141693 SSP/RS
CPF:	503.108.100-78
Endereço/CEP:	Marechal Rondon S/N CEP 78.453.000
Fone:	(065) 8418-3338

Anexo II. Receita

2.1. Quadro de Execução da Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011 (R\$)		12.341.340,00
	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	830.350,99	6,73%
Fevereiro	921.427,23	7,47%
Março	997.068,29	8,08%
Abril	693.630,85	5,62%
Maio	1.472.869,82	11,93%
Junho	967.088,78	7,84%
Julho	931.213,25	7,55%
Agosto	1.050.456,89	8,51%
Setembro	877.864,18	7,11%
Outubro	1.145.710,81	9,28%
Novembro	1.273.357,85	10,32%
Dezembro	1.362.404,32	11,04%
TOTAL	12.523.443,26	101,48%

Fonte: Anexo X – APLIC referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2011

Anexo III. Despesa

3.1. Quadro de Execução da Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	947.876,37	947.766,37	871.660,92
Fevereiro	762.317,29	762.317,29	695.232,10
Março	953.714,37	953.714,37	881.124,83
Abril	799.424,84	798.624,84	726.518,06
Maio	932.838,96	905.164,85	803.856,08
Junho	980.019,93	968.269,93	898.973,22
Julho	873.876,21	873.876,21	821.610,70
Agosto	1.716.673,18	1.239.377,68	1.172.054,11
Setembro	989.055,77	939.630,77	881.718,62
Outubro	978.447,19	941.209,35	878.275,24
Novembro	672.403,07	646.402,07	594.071,34
Dezembro	1.234.007,63	1.149.386,67	985.944,37
TOTAL	11.840.654,81	11.125.740,40	10.211.039,59

Fonte: ApliC-Cidadão – consulta despesas em 12.06.2012

Anexo IV. Licitações

Quadro 4.1. Resumo de Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
Convite	2	R\$ 115.030,00	2,84%
Tomada de Preços	7	907.946,88	22,44%
Concorrência	-	-	0,00%
Pregão Presencial	33	3.023.795,42	74,72%
Pregão Eletrônico	-	-	0,00%
Adesão a Ata de Registro de Preços	-	-	0,00%
TOTAL LICITADO	42	R\$ 4.046.772,30	86,29%
Dispensa de Licitação	4	R\$ 566.900,00	88,18%
Inexigibilidade de Licitação	1	R\$ 76.010,00	11,82%
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	5	R\$ 642.910,00	13,71%
TOTAL GERAL	47	R\$ 4.689.682,30	100,00%

Fonte: Consulta Aplic

Quadro 4.2.Amostragem analisada – Pregão Presencial

Item	Processo	Empresa Contratada	Objeto	Valor Estimado (R\$)	Valor contratado (R\$)	Economia (R\$)
1	002/2011 SRP	D Lua Supermercado Ltda.	Aquisição de gêneros alimentícios	-	109.782,82	
		Super. Santa Rita		-	190.265,22	
2	003/2011 SRP	D Lua Supermercado Ltda.	Aquisição de material de limpeza	-	34.581,52	
		Super. Santa Rita		-	48.848,56	
3	004/2011 SRP	Kirts TRR Ltda.	Aquisição de combustível - 230 lts de dieses e óleos e lubrificantes diversos		487.600,00	
		Fabrica Química Ltda.			50.163,00	
4	006/2011 SRP	Rech Tratores Ltda.	Fornecimento de peças /acessórios genuínas e originais de primeira linha, para veículos operacionais		0,00	
		NN Tratores Ltda.				
		MP Magalhaes Com. ME				
5	007/2011 SRP	Barbosa e Ferreira Ltda. EPP	Pneus e câmaras de ar		119.027,60	
		Casa dos Pneus Ltda.			125.562,44	
		Caiado Pneus			13.178,00	
6	010/2011 SRP	Jair L. Faccio & Cia	Aquisição de vidros e espelhos p/ posto de saúde		77.066,36	
7	011/2011S RP	Julio César Largura	contratação de empresa especializada em transporte de passageiros com o objetivo de transportar munícipes de Santa Rita do Trivelato a municípios vizinhos.		2.610,00	
8	012/2011 SRP	V. E. Mausolf Transp. ME	contratação de empresa para prestação de serviços com a utilização de um caminhão para molhar as ruas sem asfalto e transportar cascalhos		78.000,00	
9	013/2011 SRP	Milenium Papelaria e Mat de Informática Ltda.	aquisição de materiais de expediente no município de santa rita de trivelato MT		23.151,25	
		Papelaria e Informática Centrus Ltda.			19.444,96	
		Cuiabá Com. de Papelaria e Assis tec em telefonia Ltda.			71.250,00	

Item	Processo	Empresa Contratada	Objeto	Valor Estimado (R\$)	Valor contratado (R\$)	Economia (R\$)
10	014/2011 SRP	Medlab Ltda-ME			27.058,52	
		Stock Diagnóstica Ltda.,			113.177,83	
		Sinomédica Ltda.,	aquisição de		27.711,25	
		Fugifilm Ltda.,	medicamentos		27.588,31	
		Dimerios Ltda.	equipamentos. materiais		47.166,92	
		Megafarma Ltda.	hospitalares laboratoriais		38.117,93	
		Sulmedi Ltda.	odontológicos		498.665,03	
		Dimaster Ltda.	fisioterapêuticos		20.514,00	
		Brasil Dist Ltda-ME,	fonoaudiologia e		211.489,44	
		Adilvan Com. Ltda. - ME	psicologia.		58.391,98	
11	016/2011 SRP	Suprema			11.265,51	
		Raimex			6.344,00	
		Fábio Menezes	aquisição de material de		6.513,40	
		PRP Borges	consumo equipamentos e		10.946,28	
		Wanda Comércio	materiais permanentes.		35.126,00	
		Cuiabá Comércio			5.700,49	
12	26/2011 SRP	A.M. Henkes Serv ME	contratação de empresa para prestação de serviços de poda de arvores do passeio publico		55.000,00	
13	040/2011	Lincoln Thobias Bello	prestação de serviços para eventos		108.500,00	
14	041/2011	GPAV Pavimentação Ltda. Garcia	Pavimentação asfáltica utilizando tratamento superficial duplo, área urbana do município de Sta Rita do Trivelato	31.388,37	31.127,53	260,84
15	042/2011	Indústria e Com. de Móveis Bassani Ltda.	aquisição de materiais permanentes (moveis) para escola três de novembro	54.000,00	51.276,84	2.723,16
16	045/2011	S.V. Indústria de Pré Moldados Ltda.	aquisição de cobertura em telhas de policarbonato e de grades simples para muro da escola municipal três de novembro.	76.000,00	70.000,00	6.000,00
17	046/2011 SRP	Auriverde Com. Combustíveis Ltda. De	Aquisição de 25.000 lts de álcool etanol para uso nas diversas sec. Do munic. De Sta Rita do Trivelato.	0,00	52.000,00	

Item	Processo	Empresa Contratada	Objeto	Valor Estimado (R\$)	Valor contratado (R\$)	Economia (R\$)
18	47/2011	Aginaldo Casario da Silva	contratação de empresa para eventual prestação de serviços com realizações de exames de ultra sonografia geral e especializada	0,00	211.000,00	
19	049/2011 SRP	Tropiflora Eng. Ltda.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a Georreferenciamento, topografia e demarcação de 60 lotes	65.000,00	38.750,00	26.250,00
20	050/2011	Ariel Automóveis Ltda.	Aquisição de um veículo 0km com capacidade para transportar 09 passageiros para SMS, com dação em pagamento.	49.900,00	49.900,00	0,00
21	051/2011	General Motors do Brasil Ltda.	aquisição de veículo tipo utilitário 0 km.	60.000,00	58.990,00	1.010,00
Total				174.900,00	358.640,00	27.260,00

Fonte: Processos disponibilizados *in loco* para análise.

Quadro 4.3. - Amostragem analisada – Pregão Eletrônico

Item	Processo	Empresa Contratada	Objeto	Valor Estimado (R\$)	Valor contratado (R\$)	Economia (R\$)
1	009/2011 SRP	Eva Neide Benites	Aquisição de material permanente de informática para as diversas secretarias do município.	-	43.563,00	-
Total				-	43.563,00	-

Fonte: Processos disponibilizados *in loco* para análise. Cópias às fls. 16/91-TCE/MT

Quadro 4.4. - Amostragem analisada – Convite

Item	Processo	Empresa Contratada	Objeto	Valor Estimado (R\$)	Valor contratado (R\$)	Economia (R\$)
1	002/2011	Terezinha Aparecida L. Arissava	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil e prestação de contas nas áreas aplic Irf sistn siope siops .	78.000,00	45.430,00	32.570,00
2	004/2011	Miquelin e Bertan Advogados Associados	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria consultoria jurídica para diversas secretarias e departamento da prefeitura municipal de Santa Rita do Trivelato	80.000,00	69.600,00	10.400,00
Total				158.000,00	115.030,00	42.970,00

Fonte: Processos disponibilizados *in loco* para análise. Cópias às fls. 92/108-TCE/MT

Quadro 4.5.- Amostragem analisada – Tomada de Preço

Item	Processo	Empresa Contratada	Objeto	Valor Estimado (R\$)	Valor contratado (R\$)	Economia (R\$)
1	006/2011	Dura Lex Sis. De Gestão Pública	locação de sistema para gestão publica	45.000,00	33.000,00	1,00
2		Atame – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda.	Contratação de empresa especializada para planejamento, elaboração e execução de Concurso público de provas para provimento dos cargos determinados.	50.000,00	28.890,00	21.110,00
Total				95.000,00	61.890,00	21.111,00

Fonte: Processos disponibilizados *in loco* para análise. Cópias às fls.109/164-TCE/MT

Quadro 4.6.- Amostragem analisada – Dispensa de Licitação

Item	Processo	Empresa Contratada	Objeto	Valor Contratado (R\$)	Fundamental Legal
1	003/2011	Elias da Silva Tormes - ME	Contratação de pessoa jurídica para realizar reforma e readequação de local onde funcionará a secretaria municipal de Assistência Social.	64.900,00	Art. 24 - V
Total				64.900,00	

Fonte: Processos disponibilizados *in loco* para análise.

Anexo V. Contratos

5.1. Quadro de contratos realizados

Item	Número	Tipo	Assinatura	Vencimento	Valor
1	00000000001/2011	Locação de Bens (da UG para terceiros)	03/01/2011	31/12/2011	R\$ 7.320,00
2	00000000002/2011	Locação de Bens (da UG para terceiros)	03/01/2011	31/12/2011	R\$ 6.000,00
3	00000000003/2011	Locação de Bens (da UG para terceiros)	03/01/2011	31/12/2011	R\$ 7.200,00
4	00000000004/2011	Locação de Bens (da UG para terceiros)	03/01/2011	31/12/2011	R\$ 7.920,00
5	00000000005/2011	Locação de Bens (da UG para terceiros)	03/01/2011	31/12/2011	R\$ 7.200,00
6	00000000006/2011	Prestação de Serviço	03/01/2011	31/12/2011	R\$ 7.920,00
7	00000000007/2011	Compra	18/01/2011	31/12/2011	R\$ 76.010,00
8	00000000008/2011	Prestação de Serviço	01/02/2011	31/12/2011	R\$ 7.040,00
9	00000000009/2011	Prestação de Serviço	02/02/2011	31/12/2011	R\$ 7.700,00
10	00000000010/2011	Prestação de Serviço	08/02/2011	31/12/2011	R\$ 30.000,00
11	00000000011/2011	Obra	23/02/2011	31/12/2011	R\$ 18.000,00
12	00000000012/2011	Obra	01/03/2011	31/12/2011	R\$ 36.000,00
13	00000000013/2011	Prestação de Serviço	01/03/2011	30/06/2011	R\$ 2.035,25
14	00000000014/2011	Prestação de Serviço	02/05/2011	03/08/2011	R\$ 55.000,00
15	00000000015/2011	Compra	11/05/2011	21/11/2011	R\$ 571.366,48
16	00000000016/2011	Prestação de Serviço	16/05/2011	01/06/2011	R\$ 16.000,00
17	00000000017/2011	Compra	17/05/2011	31/12/2011	R\$ 82.250,00
18	00000000018/2011	Compra	27/05/2011	30/06/2011	R\$ 21.500,00
19	00000000019/2011	Compra	31/05/2011	30/06/2011	R\$ 28.000,00
20	00000000020/2011	Prestação de Serviço	01/07/2011	30/12/2011	R\$ 90.860,00
21	00000000021/2011	Prestação de Serviço	01/07/2011	01/07/2012	R\$ 66.000,00
22	00000000022/2011	Prestação de Serviço	18/07/2011	18/07/2012	R\$ 29.000,00
23	00000000023/2011	Compra	20/07/2011	31/12/2011	R\$ 2.035,25
24	00000000024/2011	Prestação de Serviço	12/08/2011	12/01/2012	R\$ 64.900,00
25	00000000025/2011	Prestação de Serviço	17/08/2011	17/10/2011	R\$ 31.127,53
26	00000000025/2011	Bancário/Empréstimo	17/08/2011	17/11/2011	R\$ 31.127,53
27	00000000026/2011	Compra	23/08/2011	23/11/2011	R\$ 51.276,84
28	00000000027/2011	Compra	08/09/2011	08/10/2011	R\$ 18.867,00
29	00000000028/2011	Compra	14/09/2011	14/12/2011	R\$ 70.000,00

30	00000000029/2011	Prestação de Serviço	21/09/2011	16/10/2011	R\$ 74.319,00
31	00000000032/2011	Compra	29/09/2011	29/12/2011	R\$ 49.900,00
32	00000000033/2011	Compra	03/10/2011	03/01/2012	R\$ 58.990,00
33	00000000044/2010	Compra	10/05/2011	31/12/2011	R\$ 9.039,43
34	00000000047/2010	Compra	10/05/2011	31/12/2011	R\$ 6.629,67
35	00000000099/2011	Prestação de Serviço	01/12/2011	31/12/2011	R\$ 5.000,00
36	00000000153/2010	Locação de Bens (da UG para terceiros)	03/01/2011	31/12/2011	R\$ 604,87
37	00000000161/2010	Locação de Bens (da UG para terceiros)	03/01/2011	31/12/2011	R\$ 604,87
TOTAL					R\$ 1.654.743,72

Fonte: Consulta Aplic

Quadro 5.2. - Amostragem de Contratos analisados

Nº	Data	Parte	Objeto	Valor (R\$)	Vigência	Origem
001/2011	03/01/11	Marisa Velasques Dichoff	Locação de imóvel	7.320,00	Até 31.12.11	Dispensa
002/2011	03/01/11	Neuri Krombauer	Locação de imóvel	6.000,00	Até 31.12.11	Dispensa
003/2011	03/01/11	Domingos Ferron	Locação de imóvel	7.200,00	Até 31.12.11	Dispensa
004/2011	03/01/11	Naildo da Silva Lopes	Locação de imóvel	6.600,00	Até 31.12.11	Dispensa
005/2011	03/01/11	Samuel Taborda Boherer	Locação de imóvel	7.200,00	Até 31.12.11	Dispensa
006/2011	03/01/11	Solani Maria Arens	Contrato temporário para prestação de serviços como responsável técnica no tratamento de água e esgoto do município	7.920,00	12 meses	-
007/2011	18/01/11	Auriverde com. de combustíveis Ltda.	Fornecimento de 8.300 litros de gasolina e 23.700 lts de álcool para atender as necessidades dos veículos das secretarias do município	76.010,00	12 meses	Inexigibilidade 007/2011
009/11	02/02/11	Expresso MT Agência de Publicidades Ltda.	Publicação de matérias publicitárias	7.700,00		Não definido
011/2011	23/02/11	Dânica Termointustrial Centro Oeste Ltda..	Fornecimento de telhas isotérmicas	18.000,00	Até 31.12.11	Dispensa 001/2011
014/2011	02/05/11	A.M. Henkes Serv ME	contratação de empresa para prestação de serviços de poda de arvores do passeio publico	55.000,00	60 dias	Pregão 26/2011

020/11	01/07/11	Terezinha Aparecida L. Arissava	contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil e prestação de contas nas áreas aplic lrf sistn siopse siops .	45.300,00	12 meses	Convite 002/11
021/2011	01/07/11	Dura Lex Sis. De Gestão Pública	locação de sistema para gestão publica	33.000,00	12 meses	TP 006/11
022/2011	18/07/11	Miquelin e Bertan Advogados Associados	contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria consultoria jurídica para diversas secretarias e departamento da prefeitura municipal de santa rita do trivelato	69.600,00	12 meses	Convite 004/11
30/2011	26/09/11	Tropifolia Eng. Ltda.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a Georreferenciamento, topografia e demarcação de 60 lotes	38.750,00	120 dias	PP 049/2011
34/2011	24/11/11	Atame – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda.	Contratação de empresa especializada para planejamento, elaboração e execução de Concurso público de provas para provimento dos cargos determinados.	28.890,00	120 dias	TP 11/2011
33/2011	03/10/11	General Motors do Brasil Ltda.	aquisição de veículo tipo utilitário 0 km.	58.990,00	03 meses	PP 051/2011
26/2011	23/08/11	Indústria e Com. de Móveis Bassani Ltda.	aquisição de materiais permanentes (moveis) para escola três de novembro	51.276,84	90 dias	PP 042/2011
27/2011	08/08/11	Paulo Ziober Equip. Metalúrgicos Ltda.	Aquisição de equipamentos de ginástica	18.867,00	3 meses	Adesão s/n ata 60/2010 PP 75/2010
2º TA Cont 29/2010	30/08/11	Serpra Serviços Proj e Assessoria Ltda.	Prest. Serviço para identificação de projetos de interesse do município e captação em nível federal e estadual de recursos financeiros necessários para implantação dos mesmos	18.750,00	5 meses	Convite
2º TA Cont 29/2010	30/08/11	L. G. Macedo Serv. Contábeis ME	Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria de levantamento e apuração de ICMS , Assessoria para levantamento e cadastramento de imóveis rurais	21.600,00	8 meses	Convite
1º TA Cont 28/2011	27/10/11	S.V. Industria de Pré-moldados Ltda.	Fornecimento de materiais para escola Três de Novembro	17.138,75 -		Pregão
TOTAL				601.112,59		

Fonte: Processos disponibilizados *in loco* para análise. Cópias às fls.165/206-TCE/MT

Anexo VI. Amostragem de fracionamento de despesas

Quadro 6.1 – Despesas com aquisição de peças para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Item	Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
1	28/02/2011	000705/2011	A. L. VOGEL	R\$ 1.078,34	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO ONIBUS PLACA BWE 7025 DA SEC DE EDUCACAO.
2	05/01/2011	000046/2011	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	R\$ 324,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO ONIBUS 09 DA SECRETARIA DE EDUCACAO.
3	06/01/2011	000067/2011	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	R\$ 325,00	LR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO ONIBUS 07 DA SECRETARIA DE EDUCACAO.
4	18/03/2011	000933/2011	AUTO ELETRICA SANTA CLARA LTDA	R\$ 258,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DA PATROLA PC 160 DA SEC DE OBRAS.
5	14/04/2011	001263/2011	AUTO PECAS E MECANICA SANTA RITA LTDA - ME	R\$ 240,05	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO VEICULO IVECO 07 DA SEC DE OBRAS.
6	03/02/2011	000427/2011	BAZANA POSTO DE MOLAS E MECANICA	R\$ 3.417,44	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO ONIBUS No 8 DA SEC DE EDUCACAO.
7	03/02/2011	000429/2011	BAZANA POSTO DE MOLAS E MECANICA	R\$ 3.337,14	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO ONIBUS 09 DA SEC DE EDUCACAO
8	21/03/2011	000943/2011	BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA	R\$ 1.828,49	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PAR MANUTENCAO DA AMBULANCIA S-10 DA SEC DE SAUDE.
9	03/05/2011	001462/2011	BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA	R\$ 678,86	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DA AMBULANCIA S-10 DA SEC DE SAUDE.
10	26/01/2011	000353/2011	CADORE BIDOIA CIA LTDA	R\$ 60,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA TRATOR DA SEC DE OBRAS.
11	25/01/2011	000342/2011	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.021,37	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO VEICULO DA SEC DE ADM.
12	12/04/2011	001208/2011	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 285,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO VEICULO UNO PLACA NJV-2395 DA SEC DO CONSELHO TUTELAR.
13	13/04/2011	001241/2011	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.517,17	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO UNO PLACA NJS-0105 DA SEC DE FINANÇAS.

14	21/06/2011	002121/2011	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 813,75	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO VEICULO UNO PLACA NUT-3045 DA SEC DE EDUCACAO.
15	12/04/2011	001229/2011	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	R\$ 6.105,73	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DA PATROLA DA GD555-3C DA SEC DE OBRAS.
16	20/04/2011	001334/2011	EXTRA CAMIHOES LTDA	R\$ 2.580,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE DE PECAS PARA MANUTENCAO DO VEICULO CARGO 2422E PLACA NPN 9217 DA SEC DE OBRAS.
17	11/04/2011	001201/2011	FABIANE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.452,79	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA O ONIBUS VOLKS PLACA NJO-5568 DA SEC DE EDUCACAO.
18	14/03/2011	000884/2011	GILBERTO PADILHA - ME	R\$ 1.723,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO VEICULO UNO PLACA NJC-6054 DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL.
19	12/04/2011	001210/2011	M. C. DA CRUZ COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 800,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA A MOTO DA SEC DE FINANÇAS E TRIBUTACAO.
20	18/05/2011	001706/2011	M. C. DA CRUZ COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 86,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA REFORMA DA BICLICELTA DA SEC DE FINANÇAS
21	05/04/2011	001156/2011	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	R\$ 4.143,75	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO ONIBUS PLACA NJO-5568 DA SEC DE EDUCACAO.
22	12/05/2011	001609/2011	MARCIO RAINER HERINGER - ME	R\$ 1.685,50	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO VEICULO UNO DA SEC DE SAUDE.
23	25/02/2011	000700/2011	PATRICIA CRISTINA BERNEGOZZI	R\$ 986,58	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DA CAMINHONETE F1000 DA SEC DE OBRAS.
24	09/06/2011	001982/2011	PATRICIA CRISTINA BERNEGOZZI	R\$ 395,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DA F 1000 E PATROLA 12H DA SEC DE OBRAS.
25	09/06/2011	001984/2011	PATRICIA CRISTINA BERNEGOZZI	R\$ 810,40	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DOS ONIBUS ESCOLAR No 04/05/06 DA SEC DE EDUCACAO.
26	09/06/2011	001986/2011	PATRICIA CRISTINA BERNEGOZZI	R\$ 198,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DA AMBULANCIA S10 E DUCATO DA SEC DE SAUDE.
27	01/04/2011	001117/2011	RODOBENS CAMINHOES CUIABA SA	R\$ 600,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA REVISAO DO MICRO ONIBUS PLACA NOF-8957 DA SEC DE EDUCACAO.
28	12/05/2011	001611/2011	RODOBENS CAMINHOES CUIABA SA	R\$ 1.419,09	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO ONIBUS PLACA NPH0986 DA SEC DE EDUCACAO.
29	07/02/2011	000526/2011	RONSSANI E MENIN LTDA	R\$ 5.775,48	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO ONIBUS PLACA GSW 9532 DA SEC DE EDUCACAO.

30	09/06/2011	001978/2011	RONSSANI E MENIN LTDA	R\$ 3.609,52	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO ONIBUS PLACA GSW 9532 DA SEC DE EDUCACAO.
31	04/02/2011	000456/2011	SOTREQ S A	R\$ 1.398,55	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DA PA CARREGADEIRA DA SEC DE OBRAS.
32	04/02/2011	000457/2011	SOTREQ S A	R\$ 1.101,45	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DA PA CARREGADEIRA DA SEC DE OBRAS.
TOTAL				R\$ 54.055,45	

Fonte: Consulta despesas no sistema Aplic do período de Janeiro à Junho/2011.

Quadro 6.2 – Despesas com aquisição de material elétrico para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Item	Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
1	21/01/2011	000226/2011	ELETRO MUTUM COM. DE MATERIAIS ELETRICO LTDA-ME	R\$ 3.264,75	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DO CRIDAC.
2	16/03/2011	000900/2011	M.D PEREIRA COMERCIO - ME	R\$ 1.840,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACAO DOS COMPUTADORES DA INCLUSAO DIGITAL.
3	16/03/2011	000901/2011	ELETRO MUTUM COM. DE MATERIAIS ELETRICO LTDA-ME	R\$ 1.776,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAS ELETRICOS ADAP INTERNET PARA SEC DE ADM.
4	25/03/2011	001016/2011	ELETRO MUTUM COM. DE MATERIAIS ELETRICO LTDA-ME	R\$ 81,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DA ESCOLA MUNICIPAL.
5	24/05/2011	001806/2011	M.D PEREIRA COMERCIO - ME	R\$ 2.759,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO DA ESCOLA TRES DE NOVEMBRO.
6	02/06/2011	001918/2011	PARANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 521,50	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO DA ESCOLA TRES DE NOVEMBRO.
TOTAL				R\$ 10.242,25	

Fonte: Consulta despesas no sistema Aplic do período de Janeiro à Junho/2011.

Quadro 6.3 – Despesas com aquisição de pneus para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Item	Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
1	03/03/2011	000766/2011	CAIADO PNEUS LTDA	R\$ 460,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PNEUS PARA O VEICULO UNO DA SEC DE EDUCACAO.
2	09/03/2011	000809/2011	CASA DOS PNEUS LTDA	R\$ 7.640,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE PNEUS PRA SER UTILIZADO NO CAMINHAO CARGO DA SEC DE OBRAS.
TOTAL				R\$ 8.100,00	

Anexo VII -Amostragem compras direta

Quadro 7.1 – Compras diretas

Nº Empenho	Data do Empenho	OB	Data OB	Fornecedor	Valor Bruto	Descrição
1907	02/06/11	2242	09/06/11	Eneias Gláucio Batistella	R\$ 161,00	Valor que se empenha e ref. a despesas com prestação de serviços de limpeza de fossa na escola três de novembro.
810	09/03/11	828	16/03/11	Iremar Luiz Ignácio Costa-ME	R\$ 704,00	Serviços de bufett para o evento do carnaval municipal 2011
811	09/03/11	813	16/03/11	Iremar Luiz Ignácio Costa-ME	R\$ 104,00	Prestação de serviços de bufett pra encontro da família
1753	20/05/11	2055	30/05/11	Luiz Carlos de O. Comércio – ME	R\$ 520,00	Prestação de serviços de troca de rolamento pastilhas de freio socorro na estrada do ônibus escolar no 4 da sec de educação
1754	20/05/11	2056	30/05/11	Luiz Carlos de O. Comércio – ME	R\$ 850,00	Prestação de serviços de troca de rolamento e maçarico do ônibus placa bwe 7026 da sec de educação
1459	03/05/11	2061	30/05/11	Luiz Carlos de O. Comércio – ME	R\$ 1.910,00	Prestação de serviços de revisão no cambio no ônibus 04 e socorro e alinhamento no ônibus 07 da sec de educação
796	09/03/11	830	16/03/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 950,00	Valor que se empenha e ref. a despesas com prestação de serviços de publicidade com som automotivo.
1413	27/04/11	1679	06/05/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 250,00	Prestação de serviços de publicidade com som automotivo.
1977	09/06/11	2401	16/06/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 200,00	Prestação de serviços de divulgação de som automotivo na divulgação da abertura da inscrição do campeonato e passeio ciclístico .
798	09/03/11	831	16/03/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 325,00	Prestação de serviços com som automotivo divulgação do concurso da rainha do carnaval.
1983	09/06/11	2385	15/06/11	Patricia Cristina Bernegozzi	R\$ 100,00	Prestação de serviços de manutenção nos ônibus escolar no 04/05/06 da sec de educação
1985	09/06/11	2387	15/06/11	Patricia Cristina Bernegozzi	R\$ 150,00	Prestação de serviços na manutenção do veiculo s10 e ducato da sec de saúde
1465	03/05/11	1999	26/05/01	Pelegrino e Cia Ltda. - ME	R\$ 3.000,00	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão educacional e suporte técnico
1875	01/06/11	2427	20/06/11	Pelegrino e Cia Ltda. - ME	R\$ 3.000,00	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão educacional e suporte técnico
1106	01/04/11	1262	08/04/11	Pelegrino e Cia Ltda. - ME	R\$ 3.000,00	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão educacional e suporte técnico
1763	23/05/11	2143	01/06/11	W A Leite Borracharia	R\$ 392,00	Prestação de serviços de conserto e troca de bico nos ônibus escolar da sec de educação
1269	15/04/11	2106	31/05/11	Riodrogas Com Produtos Farmacêuticos Ltda.	R\$ 627,98	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de medicamentos para a farmácia do posto de saúde
1407	26/04/11	2020	27/05/11	Therapeutica	R\$ 604,52	Valor que se empenha e ref. a despesas com

				Farmácia e Manip.Formulas Ltda.		aquisição de medicamentos para o posto de saúde
593	10/02/11	609	25/02/11	Therapeutica Farmácia e Manip.Formulas Ltda.	R\$ 1.134,00	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de material de consumo para a Farmácia do PSF.
1558	10/05/11	2112	30/05/11	Pinto Calil Cia Ltda.	R\$ 620,00	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de medicamentos para o PSF
470	04/02/11	740	09/03/11	Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda.	R\$ 1.039,00	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de medicamentos para doação de pessoas carentes
429	03/02/11	351	11/02/11	Bazana Posto de Molas e Mecânica	R\$ 3.337,14	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de pecas para manutenção do ônibus 09 da sec de educação
1156	05/04/11	1270	07/04/01	M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.	R\$ 4.143,75	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de pecas para manutenção do ônibus placa njo-5568 da sec de educação
1201	11/04/11	1538	28/04/11	Fabiane Comercio de Pecas e Serviços Ltda.	R\$ 5.452,79	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de pecas para o ônibus volks placa njo-5568 da sec de educação
1117	01/04/11	1220	06/04/11	Rodobens Caminhões Cuiabá S/A	R\$ 600,00	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de pecas para revisão do micro ônibus placa nof-8957 da sec de educação
705	28/02/11	1229	06/04/11	A. L. Vogel	R\$ 1.078,34	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de pecas para manutenção do ônibus placa bwe 7025 da sec de educação
2121	21/06/11	2629	29/06/11	Domani Distribuidora de Veículos Ltda.	R\$ 813,75	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de pecas para manutenção do veiculo uno placa nut-3045 da sec de educação
1984	09/06/11	2389	15/06/11	Patricia Cristina Bernegozzi	R\$ 810,40	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de pecas para manutenção dos ônibus escolar no 04/05/06 da sec de educação
1978	09/06/11	2601	29/06/11	Ronssani e Menin Ltda.	R\$ 3.609,52	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de pecas para manutenção do ônibus placa gsw 9532 da sec de educação
1611	12/05/11	2416	17/06/11	Rodobens Caminhões Cuiabá S/A	R\$ 1.419,09	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de pecas para manutenção do ônibus placa nph0986 da sec de educação
839	09/03/11	955	22/03/11	Máster Comercio de Peças Ltda. – ME	R\$ 1.290,00	Valor que se empenha e ref. a despesas com aquisição de pecas para manutenção do ônibus escolar.
002669/2011	03/08/11	3642 /00	04/08/11	A.M. OMAIS	R\$ 620,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA FUTEBOL DE SOCIETY
003949/2011	24/10/11	6201 /00	11/10/11	AUTO PECAS E MECANICA SANTA RITA LTDA - ME	R\$ 480,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA LIXEIRAS DE SELETA COLETIVA PARA SEC DE EDUCAÇÃO.
002982/2011	23/08/11	5257 /00	21/09/11	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP	R\$ 1.734,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PSF.

003526/20 11	23/09/11	5965 /00	19/10/11	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTIC OS LTDA	R\$ 530,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLA TRES DE NOVEMBRO.
003651/20 11	30/09/11	6106 /00	25/10/11	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTIC OS LTDA	R\$ 649,00	VLR QUE SE EMPENHA REF. CAIXA SOM FRAHM USB 300 PARA ESCOLA NOVA BRUSQUE SEC. DE EDUCAÇÃO
003525/20 11	23/09/11	6037 /00	20/10/11	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	R\$ 729,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEC DE ADM.
003252/20 11	13/10/11	5872 /00	13/10/11	MARISETE BOLSONI PORTO -ME	R\$ 720,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL COMPRA DE BOLA PARA TREINAMENTO DA SELEÇÃO DE FUTSAL PARA COPA CENTRO AMERICA ORGANIZADORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003947/20 11	24/10/11	7033 /00	24/11/11	MCM COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS-ME	R\$ 480,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TROFÉU E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.
003194/20 11	01/09/11	4578 /00	02/09/11	PADOVANI E VALE LTDA	R\$ 700,00	VLR QUE SE EMPENHA REF. A UM NOBREAK 600 V A 01 BATNET STATION PARA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
003129/20 11	29/08/11	5401 /00	26/09/11	RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 522,62	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEC DE ADM E DIVERSOS SETORES.

Fonte: Aplic e processos verificados in loco (fls. 254/330-TCE/MT)

Anexo VIII. Identificação amostragem de retenção tributária

Quadro 8.1 – Ausência de Retenção de ISSQN - PJ

Nº Empenho	Data do Empenho	OB	Data OB	Fornecedor	Valor Bruto	Descrição
1907	02/06/11	2242	09/06/11	Eneias Gláucio Batistella	R\$ 161,00	Valor que se empenha e ref. a despesas com prestação de serviços de limpeza de fossa na escola três de novembro.
810	09/03/11	828	16/03/11	Iremar Luiz Ignácio Costa-ME	R\$ 704,00	Serviços de bufett para o evento do carnaval municipal 2011
811	09/03/11	813	16/03/11	Iremar Luiz Ignácio Costa-ME	R\$ 104,00	Prestação de serviços de bufett pra encontro da família
1753	20/05/11	2055	30/05/11	Luiz Carlos de O. Comércio – ME	R\$ 520,00	Prestação de serviços de troca de rolamento pastilhas de freio socorro na estrada do ônibus escolar no 4 da sec de educação
1754	20/05/11	2056	30/05/11	Luiz Carlos de O. Comércio – ME	R\$ 850,00	Prestação de serviços de troca de rolamento e maçarico do ônibus placa bwe 7026 da sec de educação
1459	03/05/11	2061	30/05/11	Luiz Carlos de O. Comércio – ME	R\$ 1.910,00	Prestação de serviços de revisão no cambio no ônibus 04 e socorro e alinhamento no ônibus 07 da sec de educação
796	09/03/11	830	16/03/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 950,00	Valor que se empenha e ref. a despesas com prestação de serviços de publicidade com som automotivo.
1413	27/04/11	1679	06/05/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 250,00	Prestação de serviços de publicidade com som automotivo.
1977	09/06/11	2401	16/06/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 200,00	Prestação de serviços de divulgação de som automotivo na divulgação da abertura da inscrição do campeonato e passeio ciclístico .
798	09/03/11	831	16/03/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 325,00	Prestação de serviços com som automotivo divulgação do concurso da rainha do carnaval.
1983	09/06/11	2385	15/06/11	Patricia Cristina Bernegozzi	R\$ 100,00	Prestação de serviços de manutenção nos ônibus escolar no 04/05/06 da sec de educação
1985	09/06/11	2387	15/06/11	Patricia Cristina Bernegozzi	R\$ 150,00	Prestação de serviços na manutenção do veiculo s10 e ducato da sec de saúde
1465	03/05/11	1999	26/05/01	Pelegrino e Cia Ltda. - ME	R\$ 3.000,00	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão educacional e suporte técnico
1875	01/06/11	2427	20/06/11	Pelegrino e Cia Ltda. - ME	R\$ 3.000,00	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão educacional e suporte técnico
1106	01/04/11	1262	08/04/11	Pelegrino e Cia Ltda. - ME	R\$ 3.000,00	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão educacional e suporte técnico
1763	23/05/11	2143	01/06/11	W A Leite Borracharia	R\$ 392,00	Prestação de serviços de conserto e troca de bico nos ônibus escolar da sec de educação

Fonte: Documentos analisados in loco.

Quadro 8.2 – Ausência de Retenção de ISSQN – Pessoa Física

Data	Nº do Empenho	Identificação do credor(CPF)	Credor	Valor Liquidado	Descrição
05/01/2011	000059/2011	021.290.599-61	SOLANI MARIA ARENS	R\$ 3.300,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS COMO RESPONSVEL TECNICA NO TRATAMENTO DE AGUA COM OS TRABALHOS EFETUADOS NO MUNICIPIO CONFORME PRORROGACAO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO DE No006/2011
04/02/2011	000474/2011	791.215.511-20	MARIO ROGER MACEDO	R\$ 1.150,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MOTONIVELADORA
01/03/2011	000715/2011	345.857.020-91	CLEUSA SALETE BONAFIM	R\$ 1.260,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM SERVICOS DE INFORMATICA.
28/03/2011	001022/2011	012.876.961-04	MAURICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 1.410,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO E ASSISTENCIA NOS JOGOS DA CENTRO AMERICA REALIZADOS NO MUNICIPIO.

Fonte: Consulta aplic despesas de janeiro a Junho de 2011.

Quadro 8.3 – Ausência de Retenção de INSS

Data	Nº do Empenho	Identificação do credor(CPF)	Credor	Valor Liquidado	Descrição
24/01/2011	000315/2011	042.027.629-75	ALEXANDRA MARIA GUAITANELLY	R\$ 2.800,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS COM O GRUPO COM IDOSOS E ORIENTACAO NO PLANEJAMENTO COM A EQUIPE DO CRAS
02/03/2011	000754/2011	042.027.629-75	ALEXANDRA MARIA GUAITANELLY	R\$ 566,75	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRABALHO COM GRUPO DE NECESSIDADES ESPECIAIS E 3o IDADE.
01/04/2011	001119/2011	559.107.261-53	ALLAN CARLOS GUISSONI CABRAL	R\$ 680,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE TOMADAS LAMPADAS E VENTILADORES NA ESCOLA DA PACOVAL.
05/01/2011	000051/2011	903.278.614-87	AMERINO GUILHERME DOS SANTOS FILHO	R\$ 480,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA NA RESIDENCIA DO COMANTE DA PM.

24/01/2011	000298/2011	903.278.614-87	AMERINO GUILHERME DOS SANTOS FILHO	R\$ 360,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL
25/04/2011	001390/2011	935.294.221-34	ANA CAROLINE ELGERT	R\$ 430,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE EUTANASIA DE CAES SORO POSITIVO PARA LEISCHMANIOSE E COM O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL..
03/05/2011	001460/2011	935.294.221-34	ANA CAROLINE ELGERT	R\$ 430,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE EUTANASIA DE CAES COM LEISCHMANIOSE.
19/01/2011	000183/2011	716.144.431-49	ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 821,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE UM CONTADOR DE LITRO E DESLOCAMENTO.
03/01/2011	000003/2011	304.231.711-00	AQUILINO GREGORIO DA SILVA	R\$ 2.580,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE GRAMA FABRICACAO DE CALCADAS CANTEIROS RAMPAS DE ACESSO ATERRAMENTO E PLANTIO DE GRAMA NA LOCALIDADE DO PREDIO AONDE SERA INSTALADO O DETRAN.
03/02/2011	000432/2011	304.231.711-00	AQUILINO GREGORIO DA SILVA	R\$ 1.320,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DO CEMITERIO MUNICIPAL.
11/02/2011	000608/2011	630.296.691-49	CANDIDO DE OLIVEIRA FERNANDES	R\$ 3.200,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE REGULARIZACAO DE CCIR DE IMOVEL RURAL JUNTO AO INCRA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
12/05/2011	001613/2011	275.104.179-53	CESAR LUIZ SARI ARAUJO	R\$ 2.700,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA NO ACOMPANHAMENTO APRA LEVANTAMENTO PLANIAL METICO PARA EXECUCAO DA REDE DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO.
02/06/2011	001906/2011	275.104.179-53	CESAR LUIZ SARI ARAUJO	R\$ 2.700,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA NO ACOMPANHAMENTO PARA LEVANTAMENTO PLANIAL METICO PARA EXECUCAO DA REDE DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO.
03/02/2011	000444/2011	512.322.350-91	CLARISSA FLECK DALL OGLIO	R\$ 600,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE APLICACAO DE AVALIACAO PSICOLOGICA NA SELETIVA 03/2010.
01/03/2011	000715/2011	345.857.020-91	CLEUSA SALETE BONAFIM	R\$ 1.260,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM SERVICOS DE INFORMATICA.

07/02/2011	000531/2011	535.731.881-68	DANIEL DA CONCEICAO SANTOS	R\$ 450,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS EM ASSISTENCIA NO SISTEMA APLIC.
12/04/2011	001207/2011	031.581.211-74	DORIVAL CUNHA DA SILVA	R\$ 850,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO E ASSISTENCIA NOS JOGOS DA CENTRO AMERICA DE FUTSAL SEGUNDA FASE NO MUNICIPIO DE MATUBA - MT.
21/01/2011	000235/2011	652.081.029-00	EBER GARCIA BOERER	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE JANEIRO DE 2011
21/02/2011	000642/2011	652.081.029-00	EBER GARCIA BOERER	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE FEVEREIRO DE 2011
22/03/2011	000950/2011	652.081.029-00	EBER GARCIA BOERER	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE MARCO DE 2011
20/04/2011	001322/2011	652.081.029-00	EBER GARCIA BOERER	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE ABRIL DE 2011
18/05/2011	001711/2011	652.081.029-00	EBER GARCIA BOERER	R\$ 1.049,31	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE MAIO DE 2011
17/06/2011	002103/2011	652.081.029-00	EBER GARCIA BOERER	R\$ 1.049,31	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE JUNHO DE 2011
03/02/2011	000433/2011	13.092.829/0001-03	EDIVALDO MOACIR DA SILVA 03484285109	R\$ 5.220,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA AO LADO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

21/01/2011	000234/2011	315.835.378-48	ELAINE CRISTINA GUIMARAES	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE JANEIRO DE 2011
21/02/2011	000643/2011	315.835.378-48	ELAINE CRISTINA GUIMARAES	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE FEVEREIRO DE 2011
22/03/2011	000951/2011	315.835.378-48	ELAINE CRISTINA GUIMARAES	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE MARCO DE 2011
20/04/2011	001323/2011	315.835.378-48	ELAINE CRISTINA GUIMARAES	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE ABRIL DE 2011
18/05/2011	001710/2011	315.835.378-48	ELAINE CRISTINA GUIMARAES	R\$ 1.049,31	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE MAIO DE 2011
17/06/2011	002105/2011	315.835.378-48	ELAINE CRISTINA GUIMARAES	R\$ 1.049,31	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE JUNHO DE 2011
25/03/2011	001017/2011	515.274.568-20	ELISEU SOARES	R\$ 2.980,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREFENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RX 500 MA E MANUTENCAO EM PROCESSADORES DE FILME.
04/04/2011	001135/2011	515.274.568-20	ELISEU SOARES	R\$ 2.075,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONSULTORIO ODONTOLOGICO .
10/05/2011	001551/2011	515.274.568-20	ELISEU SOARES	R\$ 4.400,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE HIDRAULICA ELETTRICA E PNEUMATICA.
13/06/2011	002004/2011	367.603.178-40	ELLEN MEDEIROS DE MELO	R\$ 1.865,44	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA PARA SECRETARIA DE SAUDE

03/01/2011	000004/2011	482.612.541-00	ERNESTO ALVES DA GUIA	R\$ 810,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE GRAMA FABRICACAO DE CALCADAS CANTEIROS RAMPAS DE ACESSO ATERRAMENTO E PLANTIO DE GRAMA NA LOCALIDADE DO PREDIO AONDE SERA INSTALADO O DETRAN.
26/04/2011	001409/2011	615.484.561-87	EUCLIDES ALBANO MACEDO	R\$ 2.400,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE SOLDA OXIGENIO EM TUBOS DE COBRES E TOMADAS PARA OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.
02/05/2011	001440/2011	615.484.561-87	EUCLIDES ALBANO MACEDO	R\$ 2.800,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO NA SALA DE EMERGENCIA .
30/03/2011	001043/2011	807.413.471-72	EZEQUIEL DA SILVA COSTA	R\$ 809,64	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE MARCO DE 2011
15/04/2011	001277/2011	807.413.471-72	EZEQUIEL DA SILVA COSTA	R\$ 1.700,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS PARA COBRIR DESESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR
20/04/2011	001324/2011	807.413.471-72	EZEQUIEL DA SILVA COSTA	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO COMPETENCIA MES DE ABRIL DE 2011
18/05/2011	001712/2011	807.413.471-72	EZEQUIEL DA SILVA COSTA	R\$ 1.049,31	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO COMPETENCIA MES DE MAIO DE 2011
17/06/2011	002104/2011	807.413.471-72	EZEQUIEL DA SILVA COSTA	R\$ 1.049,31	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO COMPETENCIA MES DE JUNHO DE 2011
02/06/2011	001900/2011	004.191.821-52	FABIANE IZABEL FERRON PAVAN	R\$ 1.590,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A 53 SESSOES DE FISIOTERAPIA PRESTADAS A SAUDE DO MUNICIPIO.
07/06/2011	001958/2011	008.897.071-03	GENECI SCHENKEL	R\$ 1.080,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE MARMITAS PARA SERVIDORES QUE ESTAO ARRUMANDO AS ESTRADAS MUNICIPAIS.
12/04/2011	001224/2011	602.273.624-20	GLAUCIA BENEDITA DE MORAES GOMES	R\$ 1.690,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM CAPACITACAO DE SAUDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE.

03/02/2011	000434/2011	775.347.511-87	JACINTO LEANDRO DA SILVA	R\$ 1.320,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA LIMPEZAS DOS LOTES DO DAE.
15/03/2011	000892/2011	775.347.511-87	JACINTO LEANDRO DA SILVA	R\$ 1.440,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DO LADO DAS CALCADAS DA AVENIDA MATRIXA.
01/03/2011	000710/2011	000.166.741-62	JANE FONTOURA DA COSTA	R\$ 769,67	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA MANUTENCAOE LIMPEZA INTERCLIMAS DOS ONIBUS.
17/03/2011	000913/2011	000.166.741-62	JANE FONTOURA DA COSTA	R\$ 539,76	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA MANUTENCAO E LIMPEZA NOS INTERCLIMAS DOS ONIBUS.
20/04/2011	001328/2011	973.992.991-53	JEIRO ESDRAS LEMES E SILVA	R\$ 630,00	LR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO E ASSISTENCIA NOS JOGOS DA CENTRO AMERICA REALIZADOS NO MUNICIPIO DE SORRISO.
07/02/2011	000530/2011	730.454.541-00	JOSE ANTONIO DA SILVA	R\$ 2.500,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA NA PONTE SOBRE O RIO BEIJA FLOR.
23/03/2011	000963/2011	730.454.541-00	JOSE ANTONIO DA SILVA	R\$ 500,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A CONCERTO DE PONTE DA ESTRADA DA ECOLOGICA FLORESTAL.
21/01/2011	000233/2011	781.675.821-91	JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE JANEIRO DE 2011
21/02/2011	000644/2011	781.675.821-91	JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE FEVEREIRO DE 2011
22/03/2011	000952/2011	781.675.821-91	JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE MARCO DE 2011
04/04/2011	001131/2011	781.675.821-91	JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS PARA COBRIR DESESPAS COM O CONSELHO TUTELAR

20/04/2011	001321/2011	781.675.821-91	JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO COMPETENCIA MES DE ABRIL DE 2011
06/05/2011	001501/2011	781.675.821-91	JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS PARA COBRIR DESESPAS COM O CONSELHO TUTELAR
18/05/2011	001709/2011	781.675.821-91	JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA	R\$ 1.049,31	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO COMPETENCIA MES DE MAIO DE 2011
09/06/2011	001987/2011	781.675.821-91	JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS PARA COBRIR DESESPAS COM O CONSELHO TUTELAR
17/06/2011	002102/2011	781.675.821-91	JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA	R\$ 1.049,31	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO COMPETENCIA MES DE JUNHO DE 2011
03/01/2011	000002/2011	644.962.794-87	JOSE CICERO ANGELO DA SILVA	R\$ 810,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE CALCADAS CANTEIROS RAMPAS DE ACESSO ATERRAMENTO E PLANTIO DE GRAMA NA LOCALIDADE DO PREDIO AONDE SERA INSTALADO O DETRAN.
09/02/2011	000576/2011	014.813.331-27	JUCILENE DA SILVA	R\$ 1.500,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA DA PONTE DO RIU BEIJA FLOR.
23/05/2011	001784/2011	831.901.479-49	LUIZ CARLOS LUTIZ	R\$ 1.800,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.
04/02/2011	000469/2011	013.988.661-30	MAIRA REGINA SOUZA SILVA	R\$ 2.000,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE APLICACAO DE AVALIACAO PSICOLOGICANA SELETIVA 03/2010
05/01/2011	000054/2011	954.102.951-53	MANOEL DE PINHO	R\$ 520,00	LR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS COMO AJUDANTE DE PEDREIRO NA REFORMA NA RESIDENCIA DO COMANTE DA PM.
24/01/2011	000299/2011	954.102.951-53	MANOEL DE PINHO	R\$ 680,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL TRES DE NOVEMBRO
03/02/2011	000435/2011	954.102.951-53	MANOEL DE PINHO	R\$ 320,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOSC NA PINTURA INTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL.

11/03/2011	000875/2011	411.343.701-72	MARCELINO CLETO DA CRUZ	R\$ 750,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
04/02/2011	000474/2011	791.215.511-20	MARIO ROGER MACEDO	R\$ 1.150,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MOTONIVELADORA
28/03/2011	001022/2011	012.876.961-04	MAURICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 1.410,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO E ASSISTENCIA NOS JOGOS DA CENTRO AMERICA REALIZADOS NO MUNICIPIO.
25/05/2011	001810/2011	603.255.931-91	NICANDRO FIQUEIREDO	R\$ 300,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS REFERENTE A CONSULTA MEDICA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE NA CIDADE DE CUIABA
24/01/2011	000329/2011	928.130.621-20	PAULO DE SIQUEIRA	R\$ 1.320,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO DE CALCADAS EM FRENTE AO DETRAN E EM FRENTE A PREFEITURA.
25/05/2011	001811/2011	947.342.596-15	RICARDO GONCALVES SILVA	R\$ 400,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM AQUISICAO REFENTE A PROCEDIMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE NA CIDADE DE CUIABA
12/05/2011	001570/2011	008.524.681-64	RUTE DE FREITAS LEMOS FERREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A APRESENTACAO ARTISTICA NA ABERTURA DA 3o CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE.
05/01/2011	000059/2011	021.290.599-61	SOLANI MARIA ARENS	R\$ 3.300,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS COMO RESPONSVEL TECNICA NO TRATAMENTO DE AGUA COM OS TRABALHOS EFETUADOS NO MUNICIPIO CONFORME PRORROGACAO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO DE No006/2011
21/01/2011	000232/2011	025.624.579-78	SUELI APARECIDA MENDES DOS SANTOS	R\$ 971,57	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME LEI MUNICIPIO COMPETENCIA MES DE JANEIRO DE 2011
12/04/2011	001225/2011	286.980.168-80	TESSA DOS ANJOS RAMOS	R\$ 1.690,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A CAPACITACAO DE SAUDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE.

19/01/2011	000188/2011	019.989.181-81	THALIS RUY BARBOSA	R\$ 500,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS PARA CONFECCAO DE PORTAS PARA ESCOLA MUNICIPAL.
05/01/2011	000042/2011	600.235.039-04	VALDIR MIQUELIN	R\$ 22.200,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2010 DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
24/01/2011	000316/2011	367.310.131-53	VALDOMIRO DUTRA	R\$ 514,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS COM MANUTENCAO DE UM FOGAO INDUSTRIAL E REFORMA DE UMA MAQUITA DA SEC DE OBRAS
25/04/2011	001350/2011	001.009.621-30	WILSON DA COSTA	R\$ 750,00	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO E ASSISTENCIA NOS JOGOS DA CENTRO AMERICA REALIZADOS NO MUNICIPIO.
01/07/2011	002231/2011	ALLAN CARLOS GUISSONI CABRAL	R\$ 1.152,00	559.107.261-53	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE PADRAO E INSTALACAO ELETRICA DA OFICINA DA SEC DE OBRAS.
02/08/2011	002639/2011	ANA LUCIA ALVES DA CUNHA BERNIGOZZI	R\$ 1.425,76	740.719.809-82	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE TRAJES DO SIRIRI, DOS IDOSOS E ADOLESCENTES - RECURSOS DO PAIF
04/07/2011	002319/2011	CESAR DE SOUZA GONCALVES	R\$ 1.200,00	007.168.619-33	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE INSCRICAO PARA MIS BRASIL INFANIL.
30/08/2011	003174/2011	CESAR LUIZ SARI ARAUJO	R\$ 900,00	275.104.179-53	VLR QUE SE EMPENHA REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA ASSESSORIA NA OBRA DO ESGOTO SANITARIO
15/09/2011	003409/2011	CLARISSA FLECK DALL OGLIO	R\$ 750,00	512.322.350-91	VLR QUE SE EMPENHA REF. A CONSULTAS REALIZADAS NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011
28/07/2011	002582/2011	EBER GARCIA BOERER	R\$ 1.049,31	652.081.029-00	VLR Q SE EMPENHA E REF A SUBSIDIO DAS FUNCOES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE STA RITA DO TRIVELATO, COMPETENCIA MES JULHO 2011.

28/07/2011	002581/2011	ELAINE CRISTINA GUIMARAES	R\$ 1.049,31	315.835.378-48	VLR Q SE EMPENHA E REF A SUBSIDIO DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE STA RITA DO TRIVELATO, COMPETENCIA MES JULHO 2011.
28/07/2011	002579/2011	JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA	R\$ 1.049,31	781.675.821-91	VLR Q SE EMPENHA E REF A SUBSIDIO DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE STA RITA DO TRIVELATO, COMPETENCIA MES JULHO 2011.
21/07/2011	002496/2011	LEÍCY LUCAS DE MIRANDA VITORIO	R\$ 879,00	569.858.271-87	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA 4º CONFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
11/11/2011	004223/2011	MARISA CLAUDIA JAOMETO DUARTE	R\$ 1.000,00	091.397.508-76	VALOR EMPENHO REFERENTE A PALESTRA DE MOTIVAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO.
21/07/2011	002487/2011	MARTINHO DALL GLIO JUNIOR	R\$ 900,00	493.642.270-34	VLR QUE SE EMPENHA E REF. A DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVIÇO PELA FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE MARCAÇÃO DAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
01/08/11	002613/2011	PATRICIA SIMONE MARON 06602631900 - MEI	R\$ 600,00	13.547.554/0001-55	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE VIOLAO PARA COMUNIDADE
30/09/2011	003642/2011	PATRICIA SIMONE MARON 06602631900 - MEI	R\$ 600,00	13.547.554/0001-55	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE VIOLAO PARA COMUNIDADE
01/08/2011	002614/2011	RODRIGO BRAZ DE OLIVEIRA	R\$ 990,00	045.560.579-30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES DA ESCOLA MUNICIPAL.

Fonte: Consulta aplic despesas de janeiro a Novembro de 2011.

Anexo IX. Informações obrigatórias enviadas APLIC

Quadro 9.1 - Informações obrigatórias enviadas intempestivamente

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
Processo Físico	LDO	31/12/2010		10/01/2011	FORA DO PRAZO
Processo Físico	LOA	15/01/2011		17/01/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	30/01/2011	21/03/2011	28/03/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	28/02/2011	20/04/2011	29/04/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2011	31/08/2011	19/09/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2011	31/10/2011	01/11/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2011	30/11/2011	12/12/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	31/01/2012	15/02/2012	28/03/2012	NÃO ENVIOU
LRF-Cidadão	1º Bimestre	05/04/2011		14/04/2011	FORA DO PRAZO

Fonte: Consulta Aplic em 15.06.2012

Quadro 9.2 – Informes de envio imediato enviados intempestivamente

Nº da Licitação	Descrição	Data do fato	Fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação
CONVITE					
35/2011	Convite para compras e serviços	13/05/2011	ABERTURA	23/05/2011	FORA DO PRAZO
DISPENSA					
01/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	23/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	03/03/2011	FORA DO PRAZO
01/2011	Dispensa de Licitação	23/02/2011	ABERTURA	03/03/2011	FORA DO PRAZO

para compras, serviços
e obras

INEXIGIBILIDADE

001/2011	Inexigibilidade de Licitação	17/01/2011	ABERTURA	28/01/2011	FORA DO PRAZO
001/2011	Inexigibilidade de Licitação	17/01/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/01/2011	FORA DO PRAZO

PREGÃO

001/2011	Pregão Presencial	17/01/2011	ABERTURA	28/01/2011	FORA DO PRAZO
001/2011	Pregão Presencial	17/05/2011	RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	24/05/2011	FORA DO PRAZO
002/2011	Pregão Presencial	19/01/2011	ABERTURA	28/01/2011	FORA DO PRAZO
002/2011	Pregão Presencial	04/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	17/02/2011	FORA DO PRAZO
003/2011	Pregão Presencial	19/01/2011	ABERTURA	28/01/2011	FORA DO PRAZO
003/2011	Pregão Presencial	02/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	17/02/2011	FORA DO PRAZO
004/2011	Pregão Presencial	20/01/2011	ABERTURA	28/01/2011	FORA DO PRAZO
004/2011	Pregão Presencial	02/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	17/02/2011	FORA DO PRAZO
005/2011	Pregão Presencial	24/01/2011	ABERTURA	31/01/2011	FORA DO PRAZO
005/2011	Pregão Presencial	03/02/2011	LICITAÇÃO FRACASSADA	17/02/2011	FORA DO PRAZO
006/2011	Pregão Presencial	24/01/2011	ABERTURA	31/01/2011	FORA DO PRAZO
006/2011	Pregão Presencial	09/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	25/02/2011	FORA DO PRAZO
007/2011	Pregão Presencial	28/01/2011	HOMOLOGAÇÃO	21/02/2011	FORA DO PRAZO
007/2011	Pregão Presencial	03/02/2011	RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	24/05/2011	FORA DO PRAZO
008/2011	Pregão Presencial	03/02/2011	ABERTURA	24/02/2011	FORA DO PRAZO
008/2011	Pregão Presencial	17/02/2011	LICITAÇÃO DESERTA	24/02/2011	FORA DO PRAZO
009/2011	Pregão Presencial	07/02/2011	ABERTURA	17/02/2011	FORA DO PRAZO
009/2011	Pregão Presencial	16/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	25/02/2011	FORA DO PRAZO
010/2011	Pregão Presencial	14/02/2011	ABERTURA	21/02/2011	FORA DO PRAZO
010/2011	Pregão Presencial	01/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/03/2011	FORA DO PRAZO
011/2011	Pregão Presencial	21/02/2011	ABERTURA	24/02/2011	FORA DO PRAZO
011/2011	Pregão Presencial	03/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/03/2011	FORA DO PRAZO

012/2011	Pregão Presencial	21/02/2011	ABERTURA	24/02/2011	FORA DO PRAZO
012/2011	Pregão Presencial	03/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/03/2011	FORA DO PRAZO
013/2011	Pregão Presencial	21/02/2011	ABERTURA	28/02/2011	FORA DO PRAZO
013/2011	Pregão Presencial	04/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/03/2011	FORA DO PRAZO
014/2011	Pregão Presencial	21/02/2011	ABERTURA	03/03/2011	FORA DO PRAZO
014/2011	Pregão Presencial	10/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	30/03/2011	FORA DO PRAZO
015/2011	Pregão Presencial	24/02/2011	ABERTURA	03/03/2011	FORA DO PRAZO
015/2011	Pregão Presencial	14/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/03/2011	FORA DO PRAZO
016/2011	Pregão Presencial	15/03/2011	ABERTURA	30/03/2011	FORA DO PRAZO
016/2011	Pregão Presencial	21/03/2011	RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	30/03/2011	FORA DO PRAZO
016/2011	Pregão Presencial	12/04/2011	HOMOLOGAÇÃO	15/04/2011	FORA DO PRAZO
017/2011	Pregão Presencial	21/03/2011	ABERTURA	30/03/2011	FORA DO PRAZO
018/2011	Pregão Presencial	21/03/2011	ABERTURA	30/03/2011	FORA DO PRAZO
025/2011	Pregão Presencial	27/04/2011	HOMOLOGAÇÃO	02/05/2011	FORA DO PRAZO
028/2011	Pregão Presencial	04/04/2011	CANCELAMENTO	06/05/2011	FORA DO PRAZO
028/2011	Pregão Presencial	14/04/2011	ABERTURA	19/04/2011	FORA DO PRAZO
031/2011	Pregão Presencial	26/04/2011	RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	02/05/2011	FORA DO PRAZO
031/2011	Pregão Presencial	13/05/2011	HOMOLOGAÇÃO	18/05/2011	FORA DO PRAZO
032/2011	Pregão Presencial	29/04/2011	ABERTURA	05/05/2011	FORA DO PRAZO
033/2011	Pregão Presencial	16/05/2011	LICITAÇÃO DESERTA	23/05/2011	FORA DO PRAZO
036/2011	Pregão Presencial	16/06/2011	HOMOLOGAÇÃO	22/06/2011	FORA DO PRAZO
037/2011	Pregão Presencial	28/06/2011	LICITAÇÃO DESERTA	01/07/2011	FORA DO PRAZO
TOMADA DE PREÇO					
001/2011	Tomada de preço para compras e serviços	24/01/2011	ABERTURA	31/01/2011	FORA DO PRAZO
001/2011	Tomada de preço para compras e serviços	08/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	17/02/2011	FORA DO PRAZO
002/2011	Tomada de preço para compras e serviços	07/02/2011	ABERTURA	17/02/2011	FORA DO PRAZO
003/2011	Tomada de preço para	08/02/2011	ABERTURA	17/02/2011	FORA DO PRAZO

	compras e serviços				
004/2011	Tomada de preço para compras e serviços	22/03/2011	ABERTURA	30/03/2011	FORA DO PRAZO
006/2011	Tomada de preço para compras e serviços	27/06/2011	HOMOLOGAÇÃO	01/07/2011	FORA DO PRAZO
027/2011	Tomada de preço para compras e serviços	13/04/2011	ABERTURA	19/04/2011	FORA DO PRAZO
027/2011	Tomada de preço para compras e serviços	10/05/2011	HOMOLOGAÇÃO	20/05/2011	FORA DO PRAZO

Fonte: Consulta Aplic/ informes de envio imediato/prestação de contas. Data 10.08.2011

Quadro 9.3. - Informações enviadas pelo APLIC com divergência

Nº DO PROCESSO	MODALIDADE	DIVERGÊNCIAS NO APLIC – DETALHAR
01	Inexigibilidade	No APLIC a Abertura e a Homologação é o Aviso de Resultado do Pregão 11/2011
35	Convite	No APLIC a Abertura é o Aviso de Resultado do Pregão 25/2011
02	Pregão Presencial	No APLIC a homologação é a abertura do PREGÃO 13/2011
03	Pregão Presencial	No APLIC a homologação é o Resultado do PREGÃO 06/2011
04	Pregão Presencial	No APLIC a Abertura é do Pregão Eletrônico 05/2011
07	Pregão Presencial	No APLIC ABA Atos Administrativos (Publicações) não foi informado a Retificação do Edital e a homologação é o Aviso de Licitação do Pregão 11/2011
08	Pregão Presencial	No APLIC a homologação é o Resultado do PREGÃO 06/2011
10	Pregão Presencial	No APLIC a homologação é o AVISO DE licitação do PREGÃO 16/2011
11	Pregão Presencial	No APLIC a homologação é o AVISO DE licitação do PREGÃO 15/2011
12	Pregão Presencial	No APLIC a Abertura é o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico 09/2011, e a homologação é a DISPENSA de licitação 1/2011
16	Pregão Presencial	No APLIC a Retificação do EDITAL é o AVISO de licitação do PREGÃO 14/2011

17	Pregão Presencial	No APLIC a Abertura é do Pregão Presencial 15/2011 e a Homologação é o Aviso de Resultado do Pregão 18/2011
18	Pregão Presencial	No APLIC a Abertura é da Dispensa 001/2011
25	Pregão Presencial	No APLIC a Abertura é o Aviso de Resultado do Pregão Presencial 16/2011
26	Pregão Presencial	No APLIC a Abertura é o Aviso de Resultado da Tomada de Preços 04/2011 e a Homologação é o Aviso de Resultado do Pregão 30/2011
28	Pregão Presencial	No APLIC o extrato da ABERTURA é o Aviso de Resultado do PREGÃO 18/2011 e o Cancelamento é o Resultado do PREGAO 28/2011
29	Pregão Presencial	No APLIC o extrato da ABERTURA é o Aviso de Resultado do PREGÃO 16/2011 e a Homologação é o Resultado do PREGAO 28/2011
30	Pregão Presencial	No APLIC o extrato da ABERTURA é o Aviso de Resultado da Tomada de Preços 4/2011
31	Pregão Presencial	No APLIC o extrato da ABERTURA é o Aviso de Resultado do PREGÃO 16/2011 e a Homologação é o Resultado do PREGAO 28/2011
32	Pregão Presencial	No APLIC o extrato da ABERTURA é o Aviso de Resultado do PREGÃO 30/2011
33	Pregão Presencial	No APLIC o extrato da ABERTURA é o Aviso de Resultado do PREGÃO 25/2011
34	Pregão Presencial	No APLIC o extrato da ABERTURA é o Aviso de Resultado do PREGÃO 28/2011 E A HOMOLOGAÇÃO TAMBÉM
01	Tomada de Preço	No APLIC a homologação é o AVISO DE Resultado do Pregão Eletrônico 9/2011
02	Tomada de Preço	No APLIC o extrato da ABERTURA é o Aviso de Licitação do PREGÃO 10/2011
04	Tomada de Preço	No APLIC o extrato da ABERTURA é o Aviso de Resultado do PREGÃO 14/2011
06	Tomada de Preço	No APLIC o extrato da ABERTURA é o Aviso de Resultado do PREGÃO 25/2011
27	Tomada de Preço	No APLIC o extrato da ABERTURA é o Aviso de Resultado do PREGÃO 16/2011 e a homologação é o Aviso de Resultado do PREGÃO 25/11

Fonte: Consulta Aplic/ informes de envio imediato. Consulta periódica

Anexo X. Identificação amostragem de Diárias

Quadro 10.1 – Diárias

1. Solicitação de diárias - Processo nº:	116/2011	Valor (R\$): 540,00	N. de diárias:	3
Localidade:	Sta Rita – Cuiabá – Sta Rita		Servidor(a):	Nelci Venturini Dal Oglio
Objetivo:	Participar do 10º Fórum da UNDIME na data de 13 a 15/04/11			
Irregularidades: - Viagem em veículo próprio. - Ausência de comprovação da participação no referido Fórum (Ficha de Inscrição, Folder, Convite ou Certificado)				

2. Solicitação de diárias - Processo nº:	Não informado	Valor (R\$): 360,00	N. de diárias:	2
Localidade:	Sta Rita – Lucas do Rio Verde – Sta Rita		Servidor(a):	Adir Pelisão
Objetivo:	Acompanhar revisão dos ônibus escolares e compra de peças para os maquinários da Prefeitura em Lucas do Rio Verde na data de 13 e 14/01/11			
Irregularidades: - Viagem em veículo próprio. - Divergência na data da NF 4121 de 29.01.11 apresentada na prestação de contas, com a data da viagem.				

3. Solicitação de diárias - Processo nº:	123/2011	Valor (R\$): 540,00	N. de diárias:	3
Localidade:	Sta Rita – Cuiabá – Sta Rita		Servidor(a):	Adir Pelisao
Objetivo:	Acompanhar manutenção na máquina patrôla na Trimeq em Cuiabá na data de 12 a 14/04/11			
Irregularidades: - Viagem em veículo próprio.				

4. Solicitação de diárias - Processo nº:	133/2011	Valor (R\$): 360,00	N. de diárias:	2
Localidade:	Sta Rita – Diamantino Cuiabá – Sta Rita		Servidor(a):	Marlene Corrêa Carnelocci
Objetivo:	Levar documentação na Receita Federal em Diamantino e no Tribunal de contas do Estado em Cuiabá na data de 25/04 e 27/04			
Irregularidades: - Viagem em veículo próprio. - Ausência de comprovantes da viagem na prestação de contas (ex: protocolo de documentos encaminhados)				

5. Solicitação de diárias - Processo nº:	110/2011	Valor (R\$): 360,00	N. de diárias:	2
Localidade:	Sta Rita – Cuiabá – Sta Rita		Servidor(a):	Cláudio do Nascimento
Objetivo:	Participar de Treinamento em Prestação de Contas do Sistema SIGCON na AMM em Cuiabá na data de 06 e 07/04/11.			
Irregularidades: - Viagem em veículo próprio. - Ausência de comprovação da participação no treinamento(ex.: Ficha de Inscrição, Convite, certificado, etc...)				

6. Solicitação de diárias - Processo nº:	15/2011	Valor (R\$): 360,00	N. de diárias:	2
Localidade:	Sta Rita – Cuiabá – Sta Rita		Servidor(a):	Nelci Venturini Dal Oglio
Objetivo:	Participar de Reunião na Secretaria Estadual de Educação, Undime e Secretaria de Cultura em Cuiabá na data de 26 a 28/04/11			
Irregularidades: - Viagem em veículo próprio. - Ausência de documentação que comprove a realização do reunião (ex: convite, informativo, convocação, etc...)				

7. Solicitação de diárias - Processo nº:	23/2011	Valor (R\$): 92,60	N. de diárias:	1
Localidade:	Sta Rita – Sinop – Sta Rita		Servidor(a):	Daniele Cristina C. Emmer
Objetivo:	Participar de Curso do Tribunal de contas em Sinop em 25/07/2011			
Irregularidades: - NF de combustíveis com data posterior a viagem (26/08/2011) - Ausência de documentação que comprove a realização do curso (ex: convite, informativo, convocação, etc...				

8. Solicitação de diárias - Processo nº:	38/2011	Valor (R\$): 122,72	N. de diárias:	1
Localidade:	Sta Rita – Nova Mutum – Sta Rita		Servidor(a):	Jucelino Jones Salvalaio
Objetivo:	Não informado – Data 02/08/2011			
Irregularidades: - Viagem em veículo próprio. - Não foi informado o motivo da viagem; - NF de combustíveis com data anterior a viagem (28/07/2011) - Comprovantes de pedágio do dia 22/07/2011				

Anexo XI. Identificação amostragem de despesas

Quadro 11.1 – Amostragem de Despesas analisadas

Nº Empenho	Data do Empenho	OB	Data OB	Fornecedor	Valor Bruto
1907	02/06/11	2242	09/06/11	Eneas Gláucio Batistella	R\$ 161,00
810	09/03/11	828	16/03/11	Iremar Luiz Ignácio Costa-ME	R\$ 704,00
811	09/03/11	813	16/03/11	Iremar Luiz Ignácio Costa-ME	R\$ 104,00
1217	12/04/11	1355	14/04/11	Julio César Largura Transporte-ME	R\$ 300,00
333	25/01/11	211	01/02/11	Julio César Largura Transporte-ME	R\$ 4.170,00
1240	13/04/11	1398	18/04/11	Julio César Largura Transporte-ME	R\$ 3.960,00
1506	06/05/11	1869	10/05/11	Julio César Largura Transporte-ME	R\$ 2.520,00
953	22/03/11	1033	28/03/11	Julio César Largura Transporte-ME	R\$ 3.180,00
1753	20/05/11	2055	30/05/11	Luiz Carlos de O. Comércio – ME	R\$ 520,00
1754	20/05/11	2056	30/05/11	Luiz Carlos de O. Comércio – ME	R\$ 850,00
1459	03/05/11	2061	30/05/11	Luiz Carlos de O. Comércio – ME	R\$ 1.910,00
796	09/03/11	830	16/03/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 950,00
1413	27/04/11	1679	06/05/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 250,00
1977	09/06/11	2401	16/06/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 200,00
798	09/03/11	831	16/03/11	O. José dos Santos - ME	R\$ 325,00
1983	09/06/11	2385	15/06/11	Patricia Cristina Bernegozzi	R\$ 100,00
1985	09/06/11	2387	15/06/11	Patricia Cristina Bernegozzi	R\$ 150,00
1465	03/05/11	1999	26/05/01	Pelegrino e Cia Ltda. - ME	R\$ 3.000,00
1875	01/06/11	2427	20/06/11	Pelegrino e Cia Ltda. - ME	R\$ 3.000,00
1106	01/04/11	1262	08/04/11	Pelegrino e Cia Ltda. - ME	R\$ 3.000,00
1763	23/05/11	2143	01/06/11	W A Leite Borracharia	R\$ 392,00
2086	15/06/11	3224	21/07/11	W A Leite Borracharia	R\$ 94,00

Fonte: Processos disponibilizados in loco

Anexo XII. Documentação Controle Interno

Quadro 12.1 – Instruções Normativas elaboradas

INSTRUÇÃO NORMATIVA	DATA	ASSUNTO	Res 001/2007	
			Sistema	Prazo
SCI Nº 001/2008	16/07/2008	Instrução Normativa que disciplina a elaboração das demais normas do Controle Interno do município.	Controle Interno	31/12/08
SPL Nº 001/2008	28/11/2008	Planejamento e Orçamento	Planejamento e Orçamento	31/12/08
SCL 001	28/10/2008	Instrução Normativa para o Setor de Licitações	Compras, Licitações e Contratos	31/12/08
SCO Nº 001/2009	27/11/2009	Regulamenta os procedimentos para processamento dos Atos e Fatos contábeis no município .	Contabilidade	31/12/09
SCL Nº 02/2009	10/10/2009	Sistema Centralizado de Compras	Compras, Licitações e Contratos	31/12/08
STR Nº 001/2008	30/06/2009	Controle de frota	Transportes	31/12/09
SCV Nº 001/2009	18/12/2009	Auxílios Convênios e Subvenções	Convênios e Consórcios	31/12/09
SCV 002/2010	20/08/2010	Cria normas para Concessão e Prestação de Contas de Convênios, Auxílios, Diárias e Adiantamentos fornecidos pela Prefeitura.	Convênios e Consórcios	31/12/09
SRH Nº 01/2009	30/08/2009	Instrução Normativa para o Setor de Recursos Humanos	Administração de Rec humanos	31/12/09
SRH Nº 002/2009	30/05/2011	Regulamentar a concessão das férias anuais dos servidores públicos municipais de Santa Rita do Trivelato de 2011	Administração de Rec humanos	31/12/09
SPA Nº 001/2009	03/08/2009	Instrução Normativa Controle Patrimonial de Bens Moveis	Controle Patrimonial	31/12/09
SCL S/Nº Versão 002	07/06/2010	Regulamenta o procedimento para a celebração de Contratos da Prefeitura, Fundo de Previdência e demais Autarquias.	Compras, Licitações e Contratos	31/12/08
STB Nº 001/2010	25/05/2010	Instrução Normativa para o Setor de Tributos	Tributos	31/12/10
SJU Nº 001/2011	15/06/2011	Instrução Normativa Sistema Jurídico Municipal	Jurídico	31/12/11

SCS Nº 001/2011	27/09/2011	Regulamenta os procedimentos da área de Imprensa, Comunicação Social, e Publicação de Atos Oficiais.	Comunicação Social	31/12/11
SSG Nº 001/2011	30/10/2011	Sistema Serviços Gerais	Serviços Gerais	31/12/11
STI Nº 001/2011	31/11/2011	Disciplinar os Serviços de Tecnologia da Informação, Telefonia fixa, uso do celular e Sistema da Prefeitura Municipal	Tecnologia da Informação	31/12/11

Fonte: Normas encaminhadas durante auditoria in loco e consulta APLIC

Quadro 12.1 – Normas Internas elaboradas

NORMA INTERNA	DATA	ASSUNTO
SCV S/Nº	12/05/2010	Adiantamento de viagem
SBE Nº 001/2010	27/10/2010	Instrução Normativa dos procedimentos da Assistência Social
Nº 002/2008		Procedimentos com Notas Fiscais, Preenchimento, Lançamento e Recebimento das mercadorias.
SPM Nº 001/2009	21/10/2009	Instrução Normativa Previdência – Santa Rita Prev
SPO Nº 01/2009	30/11/2009	Controle de Projetos e Obras Públicas
SPA Nº 001/2009	03/08/2009	Controle Patrimonial de Bens Móveis
SBE Nº 01/2010	30/11/2010	Norma de procedimentos no âmbito da Secretaria de Educação
SFI N] 001/2010	26/11/2010	Instrução Normativa dos Procedimentos do Sistema Financeiro e Fluxo Operacional da Tesouraria.
SSP Nº 001/2010	30/11/2010	Instrução Normativa dos Procedimentos na Saúde

Fonte: Normas encaminhadas durante auditoria in loco